SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 14 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0860

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2013.

Convênio que entre si celebram, de um lado a Prefeitura municipal de Afonso Bezerra-RN, Através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e a Associação Cultural e Social da Juventude Afonso Bezerrense-ACUSJA, visando ao desenvolvimento conjunto de ações e serviços de cunho cultural e social no âmbito da abrangência do município.

Pelo Presente instrumento, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** denominada autarquia pública, com sede na Praça Cívica 09 de junho, 37, Centro, Afonso Bezerra/RN, CEP – 59510-000, inscrita no (CNPJ) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº. 08.294.688/0001-71, representada por seu Prefeito JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua João Batista Alves Bezerra, 48, Centro, Afonso Bezerra/RN, CEP – 59510-000, portador do RG Nº 375.486 SSP/RN, inscrito no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) sob Nº 293.174.364-04, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DA JUVENTUDE AFONSO BEZERRENSE - ACUSJA ,** com sede à Rua Vereadora Maria de Lourdes, S/N, Conjunto COHAB, Afonso Bezerra/RN, CEP – 59510-000, inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) sob Nº 11.181.873/0001-64, representada por seu Coordenador institucional FRANCINALDO PAULINO DA SILVA, brasileiro, divorciado, Técnico Agropecuária, residente e domiciliado à Rua Francisco das Chagas Souza, 38, Conjunto COHAB, Afonso Bezerra/RN, CEP – 59510-000, portador do RG 1.054.478 SSP/RN, inscrito no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) sob Nº. 655.772.134-87. Considerando a necessidade de assegurar ajuda financeira para a Associação viabilizar a execução do plano de trabalho, resolve celebrar o presente convênio de cooperação, nos termos do que dispõem a Legislação Municipal, e bem como o Estatuto da Associação, e de acordo com as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços que tenham cunho social e cultural no âmbito da abrangência do município de Afonso Bezerra-RN, levando-se em consideração a necessidade de adoção de políticas que visem á melhoria das condições de vida da população mais carente desta cidade.

Parágrafo primeiro – O presente convênio compreende a atuação coordenada dos convenentes para a realização de procedimentos sociais e culturais definidos no plano de trabalho, parte integrante deste termo (ANEXOI) e condição de sua eficácia, elaborado de acordo com regras definidas pelo município, devidamente aprovadas pelos convenentes.

Parágrafo segundo – A Associação compromete-se a entregar ao município, antecipadamente, plano de trabalho e projetos, para estudo e anuência deste, sob pena de ter o repasse de recursos negado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS ENGARGOS
Constituem encargos dos convenentes:

I – Dos encargos comuns;

Elaborar o Plano de Trabalho;
Avaliar periodicamente os resultados deste convênio e
Compor a comissão de acompanhamento do convênio

II – Dos encargos do MUNICÍPIO:

Repassar os recursos que financiarão este convênio, na parte que lhe cabe;
Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas;
Apresentar semestralmente a compor a comissão de acompanhamento do convênio os resultados de avaliação, bem como a prestação de contas realizadas pelos convenentes.
Criar a Comissão de acompanhamento do Convênio.
III – Dos encargos da ASSOCIAÇÃO:

Prestar serviços de consultoria aos que, em tese, serão beneficiados por este convênio, definidos no plano de trabalho.
Fornecer a necessária infraestrutura á realização dos procedimentos conveniados;
Apresentar planilha de receita/despesa elaborada de acordo com orientação da Comissão de Acompanhamento do Convênio.
Todos os serviços aqui conveniados ficarão sob a regulação do gestor municipal.

CLAÚSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

A ASSOCIAÇÃO se compromete, ainda, a:

Afixar aviso, em local visível, e sua condição de integrante do convênio e da gratuidade dos serviços prestados aos munícipes;
Justificar aos beneficiados ou seus representantes, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer solicitação, justificando especificamente o motivo da negativa e enviar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, cópia da justificativa da não realização.
Esclarecer os beneficiários sobre seus direitos e serviços oferecidos;
Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais alterações em seu estatuto ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças;

Parágrafo Único – A cobrança de valores dos beneficiários atendidos por este convênio, sob qualquer pretexto, constitui falta gravíssima, a

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ser denunciada aos órgãos competentes para as devidas providências, alem daquelas adotadas pelo MUNICÍPIO.

CLAÚSALA QUARTA
DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO
A comissão de acompanhamento do convênio será criada pelo MUNICÍPIO, sendo composta por 06 representantes, assim especificado: 02 representantes do MUNICÍPIO, 02 representante da ASSOCIAÇÃO e 02 representantes de beneficiários que não sejam conselheiros, indicados pela comissão de acompanhamento do convênio.

Parágrafo Único – A comissão gestora do convênio deverá verificar a realização de metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho e emitir relatórios trimestrais para o MUNICÍPIO informando o seu cumprimento naquele período.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Pelo cumprimento do objeto deste convênio, o MUNICÍPIO repassará a ASSOCIAÇÃO, o valor total estimado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em dez parcelas, em conta Bancária.

Parágrafo Primeiro - O MUNICIPIO repassará os valores consignados no "caput" da seguinte forma:

R$ 20.000.00 em dez parcelas mensais, iniciando a primeira parcela no mês de 10 março de 2013 e a última no dia 10 do mês de dezembro de 2013.
R$ 20.000,00 serão utilizados pela a Associação de acordo com o comprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo - Caso a ASSOCIAÇÃO não cumpra as metas estabelecidas por 03 meses consecutivos, deverão ser reavaliadas novas metas para os itens não compridos.

A ASSOCIAÇÃO não sofrerá redução financeira se cumprir 90% das metas estabelecidas.

CLAUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste convênio vigorarão a conta de dotação consignada no orçamento do Município decorrentes de recursos transferidos diretamente a ASSOCIAÇÃO, com a seguinte classificação orçamentária.

Parágrafo Único – Os recursos transferidos virão de receitas tributárias provenientes de impostos, taxas e contribuições de melhorias.

CLAUSULA SÉTIMA
DO PRAZO

O presente convênio vigorará pelo prazo de 10(dez) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse dos partícipes por novos prazos.

Parágrafo único – Se um dos convenentes não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar fato ao outro, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, por escrito.

CLAUSULA OITAVA
DA DENUNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado pelos convenentes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas.

Parágrafo único – O convenente que pretender denunciar este convênio deverá comunicar o outro convenente, por escrito, com antecedência mínima de 120 dias, devendo respeitar as atividades em andamento pelo prazo de 120 dias.

CLAUSULA NONA
DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento pelos convenentes dos compromissos assumidos neste convênio ensejará a recisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei Nº. 8.666/93, Arts. 79, 80, 81,86, 87 e 88, uma vez que os convenentes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este convênio.

CLAUSULA DÉCIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Afonso Bezerra para dirimir as dúvidas que não poderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes nem pela comissão Gestora do Convênio.

E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às clausulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 03 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Afonso Bezerra-RN, 01 de março 2013.

_____
Prefeito Coordenador Institucional

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:0EF157BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia **27 de Março de 2013**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 011/2013, tipo menor preço, para que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Translado de Pacientes com destino a Natal -RN, Mossoró - RN, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 14 de Março de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B660649C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **15:30** horas do dia **27 de Março de 2013**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 012/2013, tipo menor preço, para que tem como objeto **Escolha de empresa especializada no fornecimento de serviço de hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço, jantar e translado para clinicas e hospitais), para acolher os pacientes deste Município que se deslocam a cidade do Natal - RN, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade, Conforme especificações e quantitativos do anexo I que é parte**

integrante deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 14 de Março de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4F08BAFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.

O Pregoeiro Oficial do Município de Alexandria /RN. Torna publico que realizará as 09h00min do dia 26 de março de 2013, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para realização de consultas e exames especializados, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, localizada a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN, no horaria das 08h30min as 12h00min.

Alexandria/RN, em, 12 de março de 2013.

ULISSES N. DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F0A2B528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerandorequerimento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder prorrogação de prazo, para o término do Processo Administrativo Disciplinar nº 32, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aodia 15 de fevereiro de 2013.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de março de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:0C891C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS 007 2013

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Angicos
Palácio Prefeito Espedito Alves
Gabinete do Prefeito
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 007/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal; tendo em vista a vacância nos cargos. Pelo presente, CONVOCA os (as) candidatos (as) cuja relação de nomes e cargos relacionados no Anexo I, classificados no concurso Publico Municipal Nº 001/2011, a comparecerem no horário de 08h00min às 13h00min na Secretária Municipal de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar da data da publicação deste edital; munidos da documentação relacionada no Anexo II.
Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, em 08 de Março de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Candidato	Cargo	Clas.	Nascimento
José Josimar Vieira	Gari –G21	5	29.02.1982
Marcos Luiz Teixeira	Gari –G21	6	21.02.1974
Michelle Daniele De Oliveira Rocha	Gari –G21	7	04.04.1989
Paulo Dornelles de Azevedo Santos	Coveiro – G22	2	21.03.1994
Iendis Alves da Mota	Motorista – G07	4	08.06.1972
João Maria da Silva Júnior	Aux. De Consult. Odontológico	6	22.06.1990
Gabriela Voany Galdino Bezerra	Odontológo – PSB _ S15	8	15.07.1987
Ingrid Gurgel Amorim	Enfermeiro PSF – S13	7	19.09.1988
Vinicius Nunes de Paiva Saraiva	Médico PSF – S11	11	18.09.1986
Elvira Pereira de Araújo	Professor Séries Iniciais - P05	4	04.04.1964

ANEXO II

I - Documentos de Identificação e fiscal:
a) Cópia autenticada do Documento de Identidade;
b) Cópia autenticada do CPF;
c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
d) Copia autenticada de certidão de nascimento de filhos, se houver;
e) Cópia autenticada do PIS ou do PASEP;
f) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores; E
II - Documentos Pessoais:

a) Cópia autenticada do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
b) Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
d) Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado;
e) Declaração negativa de acumulação de cargo publico, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II;(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
f) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
g) 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, em 08 de Março de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:5DCDF405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **David Raysllan Saraiva de Melo** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Assistência Social e Habitação/CC3, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:2F89D8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Carlineide Justina da Silva Almeida** para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo da Atenção à Família /CC3, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:37789398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Valdenoura Maria de Souza** para o Cargo Comissionado de Chefe da Sede da Secretaria /CC5, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E782C68E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005 2013 DIARIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 005, de 12 de Março de 2013.

Regulamenta a Concessão de Diárias na Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR, no uso desuas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - A concessão e o arbitramento das diárias em favor de servidores da administração deste Município regulam-se pelo disposto no presente
Decreto.
Art. 2º - As diárias são devidas a servidores que, a serviço, se afastarem da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto, com distância superior a 30 (trinta) Km, no território estadual, nacional, ou para o exterior.

Art. 3º - Às diárias são atribuídas aos valores constantes da "Tabela de Diárias" (Anexo I), para cobrir despesas de pousada e alimentação.

§ 1º – A concessão será por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou quando fornecida pousada em prédio do órgão ou entidade da administração pública.

§ 2º – Concede-se metade de diária nos afastamentos da sede do servidor, em decorrência de designação para execução de serviços especiais fora da zona considerada urbana, tais como:

I – trabalho de campo;
II – campanhas de combate e controle de endemias;
III – serviços de topografias;
IV – pesquisas e levantamentos;
V - vistorias.

§ 3º – Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não faz jus à diária.

Art. 4º - O valor das diárias é reajustado periodicamente por ato do Prefeito Municipal, mediante propositura do Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º - Nos casos em que o servidor se afastar da sede de serviço acompanhando dirigente máximo de órgão da Administração Pública Municipal, fará jus à diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 6º - Em se tratando de viagem ao exterior, em objeto de serviço, o valor da diária é atribuída pelo Prefeito Municipal, mediante propositura do titular do órgão interessado, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º - As diárias são pagas, antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes condições:

I – em casos de emergência, em que podem ser processadas no decorrer do deslocamento;
II – quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que podem ser pagas parceladamente.

Art. 8º - A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente na data em ocorrer e não pode exceder os limites dos recursos orçamentários disponíveis no elemento de despesa especifico.

§1º – As diárias são concedidas pelo Secretário Municipal de Administração, observando-se os atos e formulários legais específicos para esta finalidade, anexos ao presente.

§ 2º – As propostas para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando autorização de pagamento pelo ordenador da despesa, a aceitação da justificativa do proponente.

§ 3º – A concessão é feita mediante Portaria individual do Secretário Municipal de Administração, contendo os seguintes essenciais:

I – número de identificação sequencial e cronológico do documento;
II – nome, cargo, emprego, e função do servidor beneficiário;
III – descrição objetiva do serviço a ser executado;
IV – indicação dos locais onde o serviço será realizado;
V – o período provável do afastamento;
VI – valor unitário, quantidade de diárias e importância total a ser paga.

§ 4º – Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 9º - O servidor que receber diária e não se afastar da sede será obrigado a devolvê-la integralmente no prazo de 05(cinco) dias.

Parágrafo único – A importância paga e não utilizada ou paga a maior, a título de diária, será recolhida mediante guia de recolhimento cuja cópia autêntica deverá ser anexada à prestação de contas do processo de concessão.

Art. 10 – Nos deslocamentos do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e das autoridades integrantes das comitivas oficiais, as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados aos respectivos órgãos.

Art. 11 – Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 12 – Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar instruções normativas necessárias à execução do que dispõe o presente Decreto.

Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos (RN), 12 de Março de 2013, 191º da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO N. º 005/2013, de 12 de Março de 2013.

LOCALIDADE	GRUPO I PREFEITO	GRUPO II SECRETÁRIOS COORDENADORES	GRUPO III Chefe de Setor, Subcoordenadores e Gestores Escolares	GRUPO IV Demais Servidores
Dentro do Estado	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 70,00	R$ 60,00
Capital do Estado	R$ 300,00	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 80,00
Fora do estado	R$ 800,00	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 200,00

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:93C3A255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área rural do Município, afetado pela estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 22.637 de 11 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO QUE:
- A baixa precipitação pluviométrica registrada no período chuvoso no corrente ano, de forma irregular e com presença de veranicos, abaixo da média anual de 530,2mm, comprometeu o armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, e reduziu a vazão dos poços, causando a falta de água para o gasto doméstico e em especial para o consumo humano da população rural do Município, frustração de 92% na cultura do feijão, 94% no milho, redução 60% na produção pecuária de bovinos de corte e leite, redução de 55% na produção de Animais de pequeno porte, redução de 60% das atividades das indústrias rurais e caseiras, prejuízo ao comércio do meio rural.

- Concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: baixa precipitação pluviométrica, deficiência de mananciais, baixa capacidade de armazenamento de água dos reservatórios, poços de água danificados e salinos.

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas urbanas e rurais deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4o De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5o De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§ 1o - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2o - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado por igual período delineado no caput deste Artigo.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos (RN), 12de Março de 2013, 191º da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:79729270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor Prefeito EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR, Mat. 2580, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 13 de março de 2013, com o objetivo de participar de Reuniões do Conselho Diretor e Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal, Encontro do TCE/RN e SEBRAE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se**.**

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:2ED171FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor DAMASIO PEREIRA JUNIOR, Mat. 649, ocupante do cargo de Motorista, ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 14 de março de 2013, com o objetivo de transportar o Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária para participar do Encontro de Secretários Municipais na EMATER.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:DE970F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JAILSON OVIDIO MARTINS**, Mat. 446, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 14 de março de 2013, com o objetivo de participar do Encontro de Secretários Municipais na EMATER.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:A679E8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, Maria de Lourdes Pontes Neta Mat. 2462, ocupante do Cargo de Coordenadora de Vigilância ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MOSSORÓ/RN, no dia 14 de março de 2013, com o objetivo de participar do Treinamento de Triquíase Tracomatosa – TT(forma sequelar dessa doença ocular.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:68D075C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor, José Emerson Batista Pereira Mat. 409, ocupante do Cargo de Assessor de Licitações e Contratos ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 14 de março de 2013, com o objetivo de entregar proposta de Convênio para Emissão da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:04D79970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LISTA DE CANDIDATOS APTOS PARA A ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº: 002/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UBS - SOLEDADE	
MÉDICO	
1	JANILDO FERNANDES FRANCISCO
ENFERMEIRO	
1	ADRIELLY RAFAELA ANDRADE DE MORAIS
2	ANA PAULA NORONHA MARINHO
3	GREICE KELLY GURGEL DE SOUZA
4	KELLY CRISTINA DIAS SOARES
5	LEILA KALINA DE MORAIS SILVA
6	LUIZA DA COSTA SALES
7	MONA WENBIA ALBUQUERQUE FERREIRA DE SALES REGO
8	PAULA THISSIANY DE OLIVEIRA GURGEL
9	PEDRO BERNARDINO DE COSTA JÚNIOR
10	ROBERTHA MONALYZA DE GOIS
11	SEBASTIANA KELLY DE MEDEIROS PRAXEDES
12	TASIA DE OLIVEIRA GOMES
DENTISTA	
1	JENNIFER SANZYA SILVA DE ARAÚJO
2	MARIA PATRÍCIA MARINHO MOREIRA
3	RENATA CURINGA COUTINHA
4	SÉFORA SONALLY ARAÚJO DE MESQUITA
5	THIAGO FERNANDO DE ARAÚJO SILVA
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	
1	INARA JANETE TORRES DA SILVA
2	MAIZA MATOZZO DE ASSIS OLIVEIRA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
1	DIANA JANAINA DE GÓIS PINHEIRO MARINHO
2	ELENIMARA SILVA MARTINS
3	JOSENILDO CORDEIRO DE LIMA
4	MARIA BALDINO SILVA VARELA
5	MARIA SIMONE DA SILVA CARVALHO
6	MIRILENE PEREIRA DA SILVA COSTA
7	SIMONE DE MORAIS TARGINO
8	VANÚBIA ALVES DE AMORIM

UBS - SÃO SEBASTIÃO	
MÉDICO	
1	MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BEZERRA
ENFERMEIRO	
1	DÉBORAH PAULA PAIVA
2	MARIA DA LUZ PAULO SOARES
3	MILENA GABRIELA DOS SANTOS SILVA
4	NIKELLYNE KEIKE MAIA MONTEIRO
5	RAIANNY KARINE DA SILVA GOMES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
1	ANTÔNIA ALVANEIDE DE OLIVEIRA
2	CRISTIANY ZUIANNE DO ROSÁRIO NOJOZA
3	DUCILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
4	JOÉDNA KALINE DA SILVA
5	MARIA JOSÉ DA COSTA
6	MARIA VALDENIA ALVES DE LIMA

UBS - CAIC	
MÉDICO	
1	GUSTAVO HENRIQUE DANTAS CUNHA
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	
1	WANDERLLANDIA KALLYNS BRAGA DE LIMA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
1	FRANCISCO GENILSON DE MORAIS LIMA
2	HUGO JEREMIAS TARGINO PEREIRA
3	LUANA PRISCILA FREIRE DA SILVEIRA SOUSA

UBS - CÓRREGO	
MÉDICO	
1	BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLLETI
ENFERMEIRO	
1	ADRIANO DA COSTA BELARMINO
2	ELAYNE CORIOLANO DE ALMEIDA COSTA
3	ELIDIANE JAMILLE DE FARIAS PAIVA
4	GILBERTO DE OLIVEIRA E SOUZA
5	HYSLAIDE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
6	kÁSSIO MELO DE SOUSA
7	KATIUCE DUARTE DA SILVA
8	LAÉLIA SONALLY DE FREITAS ALVES
9	LIEGIA KARISSA MORAIS RODRIGUES
10	MARCIA MARISE LOPES MARINHO
11	MARIA JOSELIANNY MAIA E OLIVEIRA
12	POLLYANNA KARLA GOMES DE BRITO
13	PRISCILA DAYANNE DOS SANTOS ARAUJO
14	ROSEANA NATÁLIE VIEIRA DA SILVA
15	TALINA CARLA DA SILVA
16	VALDENISE RODRIGUES DE JESUS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
1	CRISTIANO MARCOS MARCOLINO
2	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES OLIVEIRA
3	MARIA NADJA DE OLIVEIRA ALVES
DENTISTA	
1	FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR

UBS - SANTA ROSA
MÉDICO

1	MANOEL VIEIRA DE OLIVEIRA
ENFERMEIRO	
1	ANGELICA CECÍLIA NOGUEIRA DE QUEIROZ
2	ANTONIA ROMILLA FILGUEIRA BRASIL
3	DANIELLY DAYSE LEITE GURGEL
4	DEBORAH BORBA MARQUES
5	ERYKSON ELISIARIO DE OLIVEIRA SILVA
6	FÁBIA FERNANDA QUEIROZ FONTES
7	IONE CLEA DA COSTA MORAIS
8	ISADORA DANTAS FERNANDES
9	KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO
10	LUANNA EHRICH RODRIGUES DE SOUSA SANTOS
11	NATANAEL VITAL GURGEL
12	PAULO DAVI FERNANDES PINTO
13	PERLA KELLY LIRA
DENTISTA	
1	FRANCISCO JOSÉ CAPÊLO FONTELES
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	
1	IVONETE DA COSTA
2	MARIA JUSSINÁRIA CARDOSO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
1	IRINALVA DOS SANTOS DE SOUZA
2	MARIA MADALENA DE MORAIS GAMA FILHA
3	MARIA ROSANA MOREIRA ALVES
4	MARIA VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
5	MÁRICA REGINA DE GÓIS E SILVA
6	VALDIVIA LOPES GURGEL

UBS - GÓIS	
ENFERMEIRO	
1	ADRIANA CORTÊZ DIAS
2	ANA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO
3	ANTONIO FREIRE NETO
4	DÁRCIA CARLA DE OLIVEIRA
5	DENISE CRISTINA ALMEIDA BEZERRA
6	EDSONARA DANTAS COSTA
7	JACKELINE CARMINDA CABRAL DE FREITAS
8	MANUELLE MOURA DE MELO
9	MARIA IZALTA HOLANDA CAMPELO NUNES
10	PATRÍCIA RAQUEL GURGEL LEITE MARINHO
11	RAIMUNDO DE SOUSA COSTA
12	RENATHA MONALYZA DE GOIS
13	THALITA DA COSTA E SILVA CARLOS FREITAS
14	THÁSIA RACHELL MAIA MORAIS
15	VALÉRIA SOUSA LOBO DE PAIVA
16	WÊNIA NÊMORA DE OLIVEIRA SOUSA TÔRRES
17	YULLIANA CYNTHYA BRILHANTE TÔRRES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
1	FRANCISCA MARLEIDE DE OLIVEIRA
2	GILBERLÂNDIA MARIA LEITE DOS SANTOS

UBS - MELANCIAS	
MÉDICO	
1	MARIA SOLANGE NORONHA SOUSA
ENFERMEIRO	
1	ANDRESSA RÁLLIA AQUINO SOARES
2	BRUNO CARVALHO PINTO
3	DELIONE MARIA FERNANDES MOREIRA
4	FABRINA GODEIRO FERNANDES
5	FÁTIMA SAMARA COSTA MAIA
6	JOSÉ ROBERTO DE OLVEIRA
7	JULIANA EMANUELA DA COSTA OLIVEIRA
8	JUSSARA MARÍLIA DE FIGUEIREDO
9	KAMILLA EMANUELA VIEIRA DE SABOYA MEDEIROS
10	MARIA DE JESUS GOMES DE MELO
11	NAHARA LOURDES DIAS DE MOTA PAIVA
12	NATÁLIA FERNANDES PINHEIRO
13	NIÁSKARA NAIANY TORRES TAVARES
14	RAIMUNDA MARIA DE MELO
15	RODRIGO JÁCOB MOREIRA DE FREITAS
16	RUTHLEIA GURGEL DE FREITAS
17	SAMMY WANDSON DE AZEVEDO
18	SHEILA ELAINE PEREIRA
19	YOLANDA DE FRANÇA CORIOLANO
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	
1	MÁRCIA MARIA DE FRANÇA OLIVEIRA
2	MARIA DE JESUS MAIA MORAIS
3	ROSINEIDE MORAIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
1	ALINE VIANA GAMA

CAPS	
PSIQUIATRA	
1	MARIA MICHELINE DE ABRANTES
2	GRABRIEL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
PSICÓLOGO	
1	LIVIANE MICHELLE LINS DE QUEIROZ XAVIER
2	RAFAELA AZZUZY DIOGENES ALVES
3	RÚTILA TAYANNE PRAXEDES FERNANDES
4	SALMA MEIRA DE SOUZA
ASSISTENTE SOCIAL	
1	ANANILIA FERREIRA DA SILVA
2	ANTÔNIA LÚCIA FLAVIA DE LIMA
3	CLAUDICÉLIO SABINO DE QUEIRÓZ
4	ELISÂNGELA DE MEDEIROS SOUSA
5	FLORA MARIANA DANTAS
6	FRANCISCA FABIANA MONTEIRO DE CARVALHO
7	GIANNE ALVES COSTA
8	GLENIA ROUSE DA COSTA
9	LILIANE DE MACEDO AZEVEDO
10	LISANDRA LUCIA DE OLIVEIRA DANTAS
11	MARIA DA SAÚDE PAIVA DE GÓIS
12	MIRCEA MAIARA DE MEDEIROS DANTAS
13	POLIANA ROSSÂNGELA DE OLIVEIRA MELO
14	THANUZIA HENSEL DA CUNHA
15	VIVIANNY PRAXEDES DE BRITO BRAGA
FARMACÊUTICO	
1	CARLA PIRES XAVIER CRISTOFOLETTI
2	JOSÉ VIDAL NETO
3	JOSÉ WILKER ALMEIDA CÂMARA
4	LEYLLANE ROSANY DE PAIVA AZEVEDO
5	LUIS SABINO DA COSTA NETO
6	TÁRCIO ALEXANDRE DE SOUZA MAIA

AGENTE DE SAÚDE	
1	ADACIA ROSELINE DA SILVA COSTA
2	ADRIANA ALVES DA SILVA
3	ADRIANA EULÁLIA DE OLIVEIRA COSTA
4	ADRIANA MORAIS DA SILVA LIMA
5	ADRIANNA PAULA NUNES DA COSTA
6	AILTON COSTA LIMA
7	ALCINEIDE DE FREITAS FERNANDES
8	ALDEIZA CAVALCANTE PINHEIRO
9	ALINE MAIARA MOREIRA DA COSTA SALES
10	ALINNY FERNANDES ALVES
11	ALISSON ALVES FERNANDES
12	ANA CARINA DIOGENES DO CARMO
13	ANA EDILEA DA COSTA OLIVEIRA
14	ANA KARLA ALVES DE ARAÚJO COSTA
15	ANA MARIA DE ANDRADE COSTA
16	ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS
17	ANA PAULA GOMES VIANA
18	ANGELA MARIA DA SILVA SOARES COSTA
19	ANTÔNIA DIVANI MAIA GOMES
20	ANTONIA ELAINE ALVES NOBRE
21	ANTONIA ENI DE PAIVA GOMES
22	ANTONIA ERINALVA TORRES
23	ANTONIA FERREIRA DE FARIAS
24	ANTONIA GENILMA DE OLIVEIRA MORAIS
25	ANTONIO BELARMINHO DA COSTA FILHO
26	ANTONIO JAIR DE FRANÇA GOMES
27	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA REBOUÇAS
28	ANTONIO SUELDO LIRA PEREIRA
29	APARECIDA PINTO CRISTINO
30	ARITA RAYANE DE FREITAS BEZERRA
31	CARLA MATOZO LOPES
32	CARLOS FREIRE E SILVA
33	CICERA REGINA RIBEIRO RODRIGUES
34	CINARA DA COSTA SALES
35	CLAUDIA ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA
36	CLECIANA MAGNO PINTO
37	CLEONIA ALMEIDA SILVA
38	CRISNALE REGE MOREIRA LIMA
39	CRISTIANE DANTAS DE LIMA SILVA
40	CRISTINA HELENA SOARES LINS
41	DANIEL DE OLIVEIRA FERNANDES
42	DARMENIA MORAIS COSTA BRILHANTE
43	DYEMANN NAPYER DE LIMA FERREIRA
44	EDINEIDE BEZERRA GOMES DE OLIVEIRA
45	EDMARA DA SILVA PEREIRA
46	EDMILSON GOMES DE MELO
47	ELIANE PEREIRA DE MORAIS
48	ELUZINARYA DE LIMA PINTO
49	ERUSA GOMES DA SILVA
50	FÁBIA KATAYAMM DÁVILA DA SILVEIRA CAVALCANTE
51	FÁTIMA RAQUEL DE GOIS OLIVEIRA
52	FERNADA VIENNA EUTIKIA LIMA SOARES
53	FERNANDA MIKAELLE ALVES DE OLIVEIRA
54	FERNANDO ELDER DA COSTA ALVES
55	FLAVIA ANGELICA AIRES DE OLIVEIRA
56	FLAVIANA AMANDA GOMES BEZERRA
57	FLAVIANA LIDIANA FREIRE GOMES
58	FRANCINETE DE MORAIS SILVA
59	FRANCISCA ALCIONE DA COSTA OLIVEIRA
60	FRANCISCA ALCIVANILDA DA COSTA MORAIS
61	FRANCISCA ELZA TORRES FERNADES
62	FRANCISCA IRAÍRA NOBRE MAIA
63	FRANCISCA NEUMA GOMES DA COSTA CABRAL
64	FRANCISCA NILCIMAR SOUZA COSTA

65	FRANCISCA ROSINÁLIA DE OLIVEIRA GOMES
66	FRANCISCA TELMA BEZERRA DA COSTA
67	FRANCISCA TUANE DA COSTA MORAIS
68	FRANCISCO ECIELIO DE MORAIS FRANÇA
69	FRANCISCO EDJARLES BRASIL DA COSTA
70	FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA
71	FRANCISCO JANDESBERG DE SOUSA MAIA
72	FRANCISCO LEANDRO FRANCO REGIS
73	FRANCOIS SILVA OLIVEIRA
74	GILDEVANIA LEITE DOS SANTOS MARINHO
75	GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES
76	GLADESTON JODELE DE OLIVEIRA ALVES
77	GRACIELA CRISTINA DE SOUSA MOREIRA
78	HELIA NAHANE SOARES MACHADO
79	IATAMURA NORONHA CORREIA
80	ILMA MARIA ALVES PINTO MATIAS
81	IONARA PRISCILA DA SILVA MORAIS
82	ITAMARA PRISCILIANA DA SILVA MORAIS
83	ITARLYSON HERLAN DE MORAIS GAMA
84	IVANEIDE EUFRASIA DA COSTA FREITAS
85	JANAILSON CARDOSO
86	JANICLEIDE DA SILVA PINHEIRO
87	JESSIANE TORRES SOARES
88	JESSICA KALIDIA DE OLIVEIRA FERNANDES
89	JOANA ANGÉLICA MOREIRA COSTA
90	JOÃO PAULINO DE OLIVEIRA FILHO
91	JOCASTA MAIA SILVA
92	JOSÉ SOARES DA COSTA SOBRINHO
93	JOSIMARA DE OLIVEIRA DANTAS
94	JOSIMARA DE OLIVEIRA PAIVA PRAXEDES
95	JOSY LENY DANTAS MAIA
96	KAREM KELLY GOMES CÂMARA
97	KATIANE ALVES PINHEIRO
98	KEILA MARIA DE SOUZA
99	LAURÍCIA FLORÊNCIA DE MORAIS
100	LENILMA CONSUELO PINTO DE ALMEIDA
101	LENITA CANDIDO GOMES
102	LEUZENIR DANTAS SOARES
103	LIDIANA BARBOSA SOUSA
104	LILIAN OSCARIDES DA COSTA MAIA
105	LUANA CRISTINA DE MORAIS MONTEIRO
106	LUANA KELLY PAIVA DO CARMO
107	LUCIANA HANNAH PINTO BARROS
108	LUISA ROSANA PINTO DE ALMEIDA
109	MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA GURGEL
110	MARIA APARECIDA DA SILVA
111	MARIA CEBNA FIRMINO FRANCUELO
112	MARIA CECILIA FERREIRA DO NASCIMENTO
113	MARIA CELIANE DA SILVA LEITE FERREIRA
114	MARIA DA CONCEIÇÃO GURGEL MONTEIRO
115	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO FERREIRA
116	MARIA DA SAÚDE DE MORAIS FREITAS FERREIRA
117	MARIA DA SAÚDE PINTO DA COSTA
118	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA
119	MARIA DE FATIMA COSTA SOUZA
120	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERNANDES SILVA
121	MARIA DE PAIVA FERNADES MORAIS
122	MARIA DIVANEIDE DE MOURA TARGINO
123	MARIA DO SOCORRO FERNANDES FREITAS
124	MARIA DO SOCORRO PAIVA
125	MARIA EDINETE RODRIGUES PINTO
126	MARIA EDJANEIDE BRASIL DA COSTA GURGEL
127	MARIA EDNALVA DE LIMA
128	MARIA ELISANGELA TORRES
129	MARIA GERLANDIA DE PAIVA
130	MARIA IZABEL DA SILVEIRA ROCHA
131	MARIA JOSE DA SILVA EUGENIO
132	MARIA JOSE DE ANDRADE COSTA OLIVEIRA
133	MARIA LUCIANA FURTADO DO ROSARIO
134	MARIA LUCILEIDE DE OLIVEIRA
135	MARIA PERPETUA GURGEL
136	MARIA RITA VALE DE ASSIS
137	MARIA ROSINALVA RODRIGUES
138	MARIA ROSINEIDE PEREIRA TÔRRES OLIVEIRA
139	MARIA SUZANA DE LIMA
140	MARIA VILANEIDE GAMA DE LIMA
141	MARIA VILMA BEZERRA
142	MARIA WIARA DE OLIVEIRA CARVALHO
143	MARICELIA PEREIRA DE BRITO
144	MARTA BEATRIZ DANIELA BEZERRA DE CARVALHO
145	MICHELE FEITOSA SOARES
146	MICHELLY KATIUCIA DE MORAIS BRILHANTE
147	MIRIAN DE MENEZES CABRAL
148	NADIA SUELI DE OLIVEIRA LIMA
149	NAIANE CRISTINA DE LIMA SILMA
150	NAJARA RAQUEL DE LIMA MORAIS
151	NATÁLIA QUEZI DE LIMA
152	NIALI RAQUEL DE LIMA SILVA
153	OTACIANA ABREU DE NORONHA
154	PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA
155	PATRÍCIA REGINA GAMA DE OLIVEIRA
156	PAULA THUANNE COSTA FERNANDES
157	PAULLA POLLIANA VALEDEVINO CARVALHO
158	RAIMUNDA CHEILA DE AGUIAR SOARES
159	RENAX SANDRA KALIANA ALVES
160	RITA SELMA DE MORAIS LIMA
161	ROBERTA RAVENA ALVES DE MORAIS
162	SAMARA LUIZA LIMA
163	SANDRA PAULA DE SOUZA FERNANDES
164	SEBASTIANA CRISTINA TORRES DA SILVA
165	SIMONE DIOGENES DA COSTA GOIS
166	SIMONNE SANDIA BEZERRA LIMA
167	SOLANGE PEREIRA DE SOUSA
168	STAERLY BRUNA MAIA
169	SUZANA SORES DE PAIVA MORAIS
170	TAISE MARIELLE COSTA MAIA
171	TATIANA NARA DA COSTA CARVALHO
172	THAISE CIBELLY FARIAS LIMA
173	VANESSA KALINE LIMA ALENCAR
174	VILANEIDE SEVERINA DE SOUZA CARVALHO
175	WIGENES MICAILCK DA SILVEIRA PINTO
176	ZIONARIA DECIMA DA SILVA COSTA

C E O	
PROTESISTA	
1	EUGÊNIO MARINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO
ENDODONTISTA	
1	AIRTON LEO NOGUEIRA DORTE MELO
2	ALAN RANIERE DE OLIVEIRA GOMES
3	KALLYZA PEREIRA DE MEDEIROS
DENTISTA	
1	IZABEL AIRES DE MORAIS
2	MARLOS VINICIUS GURGEL MAGNO
3	KLEBER JOSÉ DE FREITAS PEREIRA
PERIODENTISTA	
1	IZAURO CAMILO NETO
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	
1	FRANCISCA BREDA MYTREA BENIGNA EVANGELISTA
2	FRANCISCA FLAVIANA MARINHO MORAIS NORONHA
3	FRANCISCO DE ASSIS SOARES MAIA
4	LUIZA CARLOS FERNANDES
5	MARIA APARECIDA DE SALES
6	SIMONE LOPES FONSECA

AGENTE DE ENDEMIAS	
1	ADRIELLE MARIA DE LIMA E SOUSA FREITAS
2	ALDENO DA PAZ REBOUÇAS DA SILVA
3	ALEXANDRE HENRIQUE FERNANDES POMPEU
4	ALLYSON PEDRO TARGINO DE MORAIS
5	ALYSON RODRIGO DE FREITAS
6	ANA CLAUDIA DE ANDRADE COSTA
7	ANA RENATA ALBUQUERQUE PRAXEDES
8	ANGELO MARCOS DOS SANTOS
9	ANTONIA DANNYLA DA COSTA SOARES
10	ANTONIA REGINEIDE LOPES DE OLIVEIRA
11	ANTONIO IUNILDO PEREIRA
12	ANTONIO MACIEL DE MORAIS
13	ANTONIO RAIMAR DO VALE OLIVEIRA E SOUZA
14	CARLA LEITE SOARES DA SILVA
15	CLAILTON MARCIO DO ROSARIO ALVES
16	EDILSON DE ALBUQUERQUE FREITAS JUNIOR
17	FRANCISCA GILMARA VIANA SILVA
18	FRANCISCA WERIKA DA COSTA FRANÇA
19	FRANCISCO CARLOS FILHO
20	FRANCISCO EDSON DA SILVA
21	FRANCISCO JAIRO SILVA PAIVA
22	FRANCISCO JOSIVAN GOMES DA SILVA
23	FRANCISCO KLEBER FREIRE TORRES
24	FRANCISCO LUAN CRISTIAN MORAIS MONTEIRO
25	FRANCISCO RAFAEL ALVES FERNANDES
26	FRANCISCO ROGERIO DE PAIVA
27	FRANKIELISON MORAIS MAIA
28	GEAN CARLOS DA SILVA MEDEIROS
29	GEORGE CLEVIO NORONHA DUARTE
30	GILVERLANDIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA
31	HULE ALVES DE OLIVEIRA
32	ISNARA ISABEL CABRAL DE MENEZES
33	ISRAEL PEQUENO DE SOUZA
34	IVO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
35	JALISSON TIAGO SOUZA E SILVA
36	JESSICA NAYANE LIMA DA COSTA
37	JHONY FERREIRA NUNES
38	JOAO BATISTA NONATO DA SILVA
39	JOAO PAULO MAGNUM DE ANDRADE ALVES
40	JOCICLEITON GAMA DE OLIVEIRA
41	JOSE GENILDO DE SOUZA TORRES
42	JOSE JUSTINO DE OLIVEIRA
43	JOSE SAMUEL DE SOUZA
44	KALYNE MICHELY SILVA SOUZA

45	KLEBER ROMÉRIO PINHEIRO GOMES
46	LEYLANNE CRISTINE FERREIRA DA SILVA
47	LIDIANE MORAIS DE SOUZA
48	LUCIAN SANTIAGO MAIA
49	LUCIANO ALVES DE FREITAS
50	LUCINDA MOREIRA RIBEIRO
51	MARCELO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA
52	MARCIA BASILIO DA SILVA
53	MARIA APARECIDA BANDEIRA
54	MARIA DA SAUDE DO CARMO
55	MARIA JOSEANE DE OLIVEIRA SILVA
56	MARIA OLICINETE GOMES DE MENEZES
57	MARIA SILVANA DA COSTA MOTA
58	PATRICIO ALVES DE OLIVEIRA
59	PAULO HENRIQUE DANTAS DE SOUZA
60	RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA
61	RICARDO VITOR LIMA BEZERRA
62	ROSELIA DE MORAIS MAGNO DANTAS
63	SABRINA LUARA MOREIRA FREITAS
64	SILVANIO ALVES MONTEIRO
65	SILVESTER STEEVER GURGEL DE OLIVEIRA
66	THAIS MIRELE FERNANDES GURGEL
67	THIAGO RAFAEL GAMA OLIVEIRA
68	WALEF DE OLIVEIRA LIMA

ENFERMEIRO - COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
CLEMENTE CARLOS DA COSTA NETO	
EDIONE BEATRIZ AQUINO AMORIM	
FRANCISCA GILVANEIDE HOLANDA DO CARMO	
RAMONYER KAYO MORAIS DE OLIVEIRA	
SAMARA JOSELE DE FREITAS MORAIS	
STEPHANE APARECIDA FERNANDES	

ENFERMEIRO - COORDENADOR DE SAMU	
AILA ROSANA MORAIS ROCHA	
ANNE ITAMARA BENIGNA EVANGELISTA AIRES	
ANTONIIO JOSÉ GUSMÃO DE ALMEIDA	
ANTONIO EDGAR TORRES CÂMARA	
ERIONILDES LOPES DE MOURA	
FRANCISCA WIGNA DA SILVA	
GEORDÂNIA FREIRES BARROS	
IZAIAS AGOSTINHO LEITE DA SILVA	
JAYARA KELLY DE OLIVEIRA	
JOSÉ DUEGITON TORRES DE MORAIS	
MARIA ALCIONE SILVA GOMES ROSENO	
MAYANNE SILVESTRE DE LIRA	
NATHANAELL FRANKLIN MAIA PEREIRA	
RODRIGO BRUNO NOGUEIRA PINHEIRO	
ZILMA FREIRE DA SILVA	

CENTRO DE SAÚDE DE APODI	
MÉDICO	
1	FRANCISCO JÁCOME DE MESQUISTA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
1	ANDRÉA ALVES DA SILVA
2	LIDIANE PINTO DA COSTA
3	MARIA GILVANETE DE SOUSA
4	MARIA HELENA DE QUEIROZ NETA
5	PAULLA PRISCILLA VALDEVINO CARVALHO
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	
1	ANDREA FERREIRA DO NASCIMENTO MEDEIROS
2	FRANCISCA GEILMA DE SOUZA SOARES
3	SINÁRIA MARIA CARVALHO GURGEL FERNANDES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
1	ANTONIA LUCIENE DA SILVA
2	CAMILLA MARTINS DA SILVA
3	CRISLAINE CRISTINA VIEIRA MATOSO
4	GILVANIA SILVA DE FREITAS
5	HUMBERTO DA COSTA
6	IRANILDA LUCENA PEREIRA
7	MARIA DO SOCORRO MENEZES TARGINO
8	MARIA RITADE LIMA
9	SANDRA DE SOUZA OLVEIRA
FARMACÊUTICO	
1	ALINE MARIA FREIRE PINTO
2	DIEGO FRANKLIN VIANA MARINHO
3	DONATO JUNIOR DE HOLANDA
4	HANS DIAS BATISTA DE MELO
5	LILIAN RACHEL NOGUEIRA MARINHO
6	RAIMUNDO NONATO BERNARDINO

N A S F	
EDUCADOR FÍSICO	
1	ALINALDO KENIO GOMES
2	ANA KARINA MEDEIROS E SILVA
3	ANTONIO AUGUSTO DANTAS
4	ARIVANI DA COSTA FERNANDES
5	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA
6	FRANCISCO GEOVANI CAVALCANTE
7	GISELLY FERNANDES DE ALMEIDA
8	INALDA FERNANDES DE MORAIS
9	IRILENE DA SILVA COSTA MELO
10	IVELISE MAIA MAGNO
11	LUANA LUISA DANTAS FERNANDES
12	MOÉSIA DE OLIVEIRA MARINHO NASCIMENTO
13	RICKSON RAICKSON DE FREITAS RODRIGUES
14	ROBERETO HELLINKS DOS SANTOS SILVA
15	RUMMENING MARINHO DOS SANTOS
16	ZENO WICTORELLO PEREIRA DA COSTA
FONOAUDIÓLOGO	
1	ANNIELLY KADIDJA ALVES DE ALBUQUERQUE
2	EVA MARIA DE FREITAS PRAXEDES
3	ISABEL CRISTINA LINHARES DANTAS
4	ISABELLA KARINNE LOIOLA DE AZEVEDO
5	MARIA HORDALENA PESSOA DE AQUINO
6	SAMANTHA CECÍLIA DANTAS DE ANDRADE
FISIOTERAPEUTA	
1	ADRIANA VALE LAMARTINE
2	CLEBER MAHLMANN VIANA BEZERRA
3	FABRÍCIO BAZEN COSER
4	FELIPE COSTA NEVES
5	FERNANDO LUIS FERNANDES DE FIGUEIREDO
6	FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS
7	GLAUCO FERNANDES TORRES
8	HUGO LEANDRO FERNANDES BEZERRA
9	JAIME VIRGINIO CÂMARA NETO
10	JOÃO BATISTA PINTO
11	JOELMA GOMES DA SILVA
12	JORGE LUIS TORRES JUNIOR
13	JOYCE MARÍLIA MELO E FREITAS
14	LAIRE DE SOUZA OLIVEIRA
15	LUANA DE OLIVEIRA QUEIROZ
16	LUIZ FERNANDES COSTA JUNIOR
17	MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
18	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DA SILVA
19	MARLA C. DE OLIVEIRA SILVA
20	MICHELE DE BARROS FERREIRA BARBOSA
21	MICHELLE SAMANTHA AS SILVA MAIA
22	NARLA ALAÍDE DIÓGENES BESSA
23	NHAYANE RAFAELA RODRIGUES DE ANDRADE
24	RAÍSSA SOARES PINTO
25	SARA CILEA LOPES CAVALCANTE FEITOSA
26	SARAH MABEL DIÓGENES HOLANDA
27	TÂMISA VIEIRA FERRARI
28	TEREZINHA MARTINS MEDEIROS
FARMACÊUTICO	
1	CANDIDO DANTAS MELO
2	JOÃO BATISTA MORAIS MARINHO
3	MALAGA MIALLY VERAS PEREIRA
4	RÔMULO PAULO RIBEIRO ALVES

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:CFB2F19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013 - GP

O **Prefeito Constitucional do Município de Apodi**, no exercício das atribuições que lhe são cometidas enquanto Chefe do Executivo Municipal e avocando para si a execução das tarefas conferidas à Comissão Especial de Seleção e Contratação instituída pela Portaria nº 120/2013 e no exercício das atribuições que lhe são cometidas enquanto Chefe do Executivo Municipal, com permissivo no art. 49 c/c do art. 59 da Lei nº 8.666/93:

Considerando que houve questionamento quanto à legalidade do Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital 001/2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

Considerando a possibilidade de descumprimento de previsões expressamente contidas no edital, em especial quanto a necessária publicidade dos atos e quanto as normas procedimentais da seleção;

Considerando que compete ao Administrador Público zelar pela legalidade e pela legitimidade das contratações realizadas no âmbito de sua administração;

Considerando ao mais que se constitui em poder/dever da Administração promover à revisão e, se for o caso, a anulação de

todos os atos administrativos reputados inválidos e/ou nulos, nos termos da Lei;

RESOLVE:

1. DETERMINAR à CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO a abertura de processo administrativo para averiguar a legalidade e a legitimidade do **Processo Seletivo de Advogados**, relacionado ao Edital 001/2013;

2. SUSPENDER, a eficácia dos atos derivados do resultado do processo seletivo, em especial quanto a prestação dos serviços por parte dos contratados;

3. DETERMINAR o apensamento deste expediente a documentação da seleção;

4. DETERMINAR que, depois de cumpridas as orientações contidas nos dois itens anteriores, ambos os processos em questão sejam encaminhados à consideração de Assessoria Jurídica competente para emissão de PARECER acerca da legalidade dos atos.

Cumpra-se.
Apodi-RN, 07 de março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:ED88CCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013 - GP REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

O **Prefeito Constitucional do Município de Apodi**, no exercício das atribuições que lhe são cometidas enquanto Chefe do Executivo Municipal, com permissivo no art. 49 c/c do art. 59 da Lei nº 8.666/93:

Considerando que HOUVE descumprimento de previsões expressamente contidas no edital, em especial quanto a necessária publicidade dos atos e quanto as normas procedimentais da seleção;

Considerando que compete ao Administrador Público zelar pela legalidade e pela legitimidade das contratações realizadas no âmbito de sua administração, sendo-lhe conferida a possibilidade de anulação dos próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica onde intuitivamente é colocado que é dever da administração anular os atos praticados em inobservância da Lei e sobrelevando ainda que a anulação produz efeitos *ex tunc*;

DECIDE:

1. DECLARAR A INTEIRA NULIDADE do processo Processo Seletivo Simplificado para Advogados, relacionado ao Edital 001/2013;

2. Em consequência da declaração de nulidade do processo, **DECLARAR a nulidade dos Contratos que porventura tenham sido gerado contratação,** determinando a imediata suspensão dos serviços pelos profissionais contratados, contabilizando-se o período trabalhado a fim de se evitar enriquecimento ilícito de qualquer das partes envolvidas;

3. DETERMINAR a publicação do presente ato no Diário Oficial do Município;

4. CONCEDER, aos contratados o prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município para apresentação dos recursos que entenderem cabíveis.

5. Determinar a devolução aos inscritos no certame anulado de todos os valores arrecadados pela contratada com o pagamento das taxas de inscrição, devendo a referida devolução ser regulamentada e supervisionada pela Secretaria de Administração, que deverá executá-la nos próximos 60 (sessenta dias) posteriores à publicação deste ato no Diário Oficial do Município;

6. DETERMINAR, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, refaça os atos do processo seletivo quanto à contratação de advogados, desta vez, dando estrita obediência aos termos do edital e a legislação aplicável à espécie e, de igual modo, acrescentando ao Edital publicado a fixação de critérios objetivos para realização de entrevistas, com atribuição prévia das formas de pontuação dos candidatos.

Cumpra-se.
Apodi-RN, 11 de março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:62001295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO PREGÃO 016/2013

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
A pregoeira torna público que foi cancelado o certame que iria acontecer no dia 14/03/2013 às 13:30 hs, licitação na modalidade pregão tipo menor preço, objetivando Contratação de empresa para aquisição de material de construção.

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:148DE4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO PREGÃO 017/2013

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
A pregoeira torna público que foi cancelado o certame que iria acontecer no dia 15/03/2013 às 08:00 hs, licitação na modalidade pregão do tipo menor preço, objetivando Contratação de empresa para aquisição de material elétrico, hidráulico e de (bombas e motores).

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:2D776DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO PREGÃO 015/2013

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
A pregoeira torna público que foi cancelado o certame que iria acontecer no dia 14/03/2013 às 08:00 hs, licitação na modalidade pregão tipo menor preço, de objetivando Contratação empresa(s) para aquisição de material esportivo e recreativo

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:2DFEFD91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO-EXTRATO ATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão 001/2013

Circunstanciado pelo resultado da Reunião de Aberturas do envelope Proposta, onde após classificação e julgamento da melhor oferta e essa dentro do nosso orçamento básico, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação - Pregão presencial n. 001/2013, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em favor das Empresas: COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME/ CNPJ: 08.091.529/0001-70; COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME/ CNPJ: 11.431.471/0001-70 e FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP CNPJ: 70.026.240/0001-40, conforme relatório apresentado pelo Pregoeiro Municipal, para que posteriormente sejam assinada a Ata de Registro de Preços e emitidas as ordens de compras, tudo em sintonia com as normas do referido edital.

ABERTURA: 05 de março de 2013 às 09:00 horas.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO:
Com base nas informações constantes do Processo referente ao Pregão Para Sistema de Registro de Preços nº 001/2013 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das Empresas a seguir: COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME/ CNPJ: 08.091.529/0001-70 – Vencedora dos Itens: 01,02,06,11,12,16,17,19,20,22,23,35; COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME/ CNPJ: 11.431.471/0001-70 – Vencedora dos Itens: 03,04,05,08,09,13,15,24,25,27,29,30,32,34,36; FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP/ CNPJ: 70.026.240/0001-40 – Vencedora dos Itens: 07,10,14,18,21,26,28,31,33.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 001/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22.

PROMITENTES FORNECEDORES AUTORES DOS MENORES PREÇOS REGISTRADOS:
EMPRESA 01: COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME/ CNPJ: 08.091.529/0001-70
EMPRESA 02: COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME/ CNPJ: 11.431.471/0001-70
EMPRESA 03: FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP CNPJ: 70.026.240/0001- 40

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Valor Unitário Final
1.	COMERCIAL ZONA SUL LTDA- ME	1,77
2.	COMERCIAL ZONA SUL LTDA- ME	1,89
3.	COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME	38,99
4.	COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME	38,55
5.	COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME	100,00
6.	COMERCIAL ZONA SUL LTDA- ME	2,85
7.	FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP	2,48
8.	COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME	3,89
9.	COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME	4,19
10.	FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP	3,76
11.	COMERCIAL ZONA SUL LTDA- ME	1,75
12.	COMERCIAL ZONA SUL LTDA- ME	13,60
13.	COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME	2,89
14.	FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP	2,75
15.	COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME	3,59
16.	COMERCIAL ZONA SUL LTDA- ME	0,50
17.	COMERCIAL ZONA SUL LTDA- ME	1,90
18.	FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP	14,39
19.	COMERCIAL ZONA SUL LTDA- ME	9,90
20.	COMERCIAL ZONA SUL LTDA- ME	11,50
21.	FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP	5,19
22.	COMERCIAL ZONA SUL LTDA- ME	6,90
23.	COMERCIAL ZONA SUL LTDA- ME	6,20
24.	COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME	1,19
25.	COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME	1,64
26.	FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP	0,81
27.	COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME	3,29
28.	FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP	1,08
29.	COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME	10,00
30.	COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME	1,65
31.	FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP	1,79
32.	COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME	1,65
33.	FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP	1,39
34.	COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME	1,80
35.	COMERCIAL ZONA SUL LTDA- ME	1,49
36.	COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –ME	1,89

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2013.

Publicado por:
Francisco de Assis Simão
Código Identificador:1F11B1FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2013

O Prefeito do Município de BODÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA A SEMANA PEDAGÓGICA DO MUNICIPIO DE BODÓ/RN.FAVORECIDO: ZARPELON TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TERMO DE INEXIGIBILIDADE: emitido pelo pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. BODÓ - RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2013

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:64DBA6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2013

A Comissão de Licitação do Município de BODÓ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:ADMINISTRATIVO Nº 00000029/13,Objeto: AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS,Contratado: GEOMAGNO SANTOS BEZERRA ME,Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL.BODÓ - RN, 20 DE FEVEREIROS DE 2013

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B45E8852

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2013

A Prefeitura do Município de BODÓ, através do(a) PREFEITO MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: ADMINISTRATIVO Nº 00000030/13, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO VEICULO TIPO FIAT UNO DE PLACA NNQ8760 E O VEICULO TIPO FIAT DOBLO DE PLACA

NOP0932, Contratado: JOAO MARIA DE MEDEIROS AUTO PECAS LTDA, com o valor total de R$ 554,83(Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos). Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL. BODÓ - RN, 22 DE FEVEREIRO DE 2013

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:384CD8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: ADMINISTRATIVO Nº 00000031/13, Objeto: Aquisição de peças destinadas ao veiculo tipo D20 de placa MXO 2897 e veiculo tipo PRISMA de placa NNR5140, Contratado: JOAO MARIA DE MEDEIROS AUTO PECAS LTDA, com o valor total de R$ 191,12(Cento e Noventa e Um Reais e Doze Centavos). Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL. BODÓ - RN, 22 DE FEVEREIRO DE 2013,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:7731679A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que, em conformidade com o estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, assim como segundo a prerrogativa legal da Lei 10.520/02, em seu art. 9º, fixou à empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ, única licitante presente na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com o fito de escoimar-se das causas que ensejaram na sua "inabilitação". Desta feita, fica desde já aprazada para o próximo dia 25/03/2013, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, a sessão para apreciação da nova documentação a ser apresentada. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Caiçara do Norte/RN, em 13 de março de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:B1369153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000001/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 021/2009 e 036/2010 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000001/2013**, tipo **"Menor Preço Global"**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificantes, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES EPP,** inscrita no **CNPJ** sob n°. **03.819.229/0001-40,** a proposta de preços no valor de **R$ 570.580,00** (quinhentos e setenta mil, quinhentos e oitenta reais). Campo Redondo/RN, 28 de fevereiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:84E16EB6

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2013 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: 000007/2013. Pregão Presencial nº: 000001/2013. **Objeto:** Registro de preços para posterior contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e lubrificantes, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Empresa Registrada**: SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES EPP (CNPJ sob n°. 03.819.229/0001-40), **Valor Global:** R$ 570.580,00 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e oitenta reais).

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:0647984C

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO REDONDO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 012, de 03 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **21 de março de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, n° 100, Centro, Campo Redondo/RN, no horário de 7:30h às 13:30h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3432-0104. Campo Redondo/RN, 11 de março de 2013

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:B6985152

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO REDONDO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 012, de 03 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS.**

A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14hs** do dia **21 de março de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, n° 100, Centro, Campo Redondo/RN, no horário de 7:30h às 13:30h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3432-0104. Campo Redondo/RN, 11 de março de 2013.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:A4EEE504

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO REDONDO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 012, de 03 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **12hs** do dia **21 de março de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, n° 100, Centro, Campo Redondo/RN, no horário de 7:30h às 13:30h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3432-0104. Campo Redondo/RN, 11 de março de 2013.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:B288E31F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 06, DE 20 FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal do PAA – Compra Direta Local da Agricultura Familiar do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica criado o Comitê Gestor Municipal do PAA – Compra Direta Local da Agricultura Familiar com a finalidade de exercer o controle social e o monitoramento da execução do PPA, Programa de Aquisição de Alimentos, executado pela EMATER, no Município de Canguaretama/RN.

Art.2º. O Comitê Gestor do PAA – Compra Direta Local da Agricultura Familiar será composto por 07 (sete) membros titulares e de igual número de suplentes, mediante indicação das seguintes entidades:

a- Um representante da Secretaria Municipal de Educação
b- Um representante do Conselho Municipal da Merenda Escolar
c- Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canguaretama;
d- Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social
e- Um representante da EMATER;
f- Um representante do FUMAC
g- Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 3º. São atribuições do Comitê:

a) Fiscalizar a seleção de beneficiários e apoiar a identificação de potenciais beneficiários,
b) Avaliar a necessidade de continuidade do atendimento de beneficiários que superem as condições de insegurança alimentar e nutricional e vulnerabilidade social,
c) Receber denúncias, informando-as as instâncias responsáveis para tomarem as providências cabíveis,
d) Fiscalizar o valor recebido pelos agricultores familiares beneficiários,
e) Fiscalizar a destinação dos alimentos adquiridos,
f) Fiscalizar os atrasos na entrega de produtos e no pagamento dos agricultores,
g) Estimular a participação comunitária no acompanhamento da execução do PAA,
h) Acompanhar o funcionamento e o desenvolvimento global do Programa e suas relações com outros programas públicos

Art. 4º. O Comitê deverá ser constituído da seguinte forma:

I- Presidente
II- Secretário Executivo
II- Membros

Art. 5º. O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 6º. As funções dos integrantes do Comitê não serão remuneradas e suas atividades serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º. Todos os segmentos com assento no Comitê deverão indicar seus representantes através de ofício, a fim de que se publique expediente de nomeação.

Art.8º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama, 20 de fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:2A78095B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 119/2013-GP

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama, para o biênio 2013/2014 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama, para o biênio 2013/2014, nos termos da Lei Municipal.

I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I.I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria de Fátima Moreira
Suplente: Maria do Carmo Calixto de Souza.

I.II - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Lúcia Silva Galvão
Suplente: Iêda Francisca Lima de Farias

I.III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliana de Souza Lima Mayer
Suplente: Cintia Maria de Lima Maciel

I.IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Titular: Maria Avanael Simão
Suplente: Sérgio Henrique da Silva Barbosa

I.V - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Paula Denise de Melo Lira Lima
Suplente: José Geraldo Flausino Filho.

II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS MEMBROS REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II.I – Associação Ítalo Brasileira, Amizade e Solidariedade

Titular: Maria do Socorro Teixeira de Carvalho.
Suplente: Rejane Pereira do Nascimento

II.II - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN - SINTE

Titular: Telma Lúcia de Oliveira Alves.
Suplente: Sérgio Marcos de Alcântara Borba.

II.III – Centro de Recuperação de Dependentes Químicos de Canguaretama, Comunidade Terapêutica Amor de Deus.

Titular: Tereza Bianca Cavalcante da Silva Bunes
Suplente: Samuel da Silva Bunes.

II.IV – Associação dos Jovens de Canguaretama

Titular: Michael Batista Targino
Suplente: Fábio Daniel Pereira Marinho.

II.V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canguaretama

Titular: Davi Simão Ribeiro
Suplente: . Cilene dos Santos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, 21 de fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:314D4B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00181/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14020003/2013 CONTRATO Nº 20130154

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** MOREIRINHA SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº. 11.802.027/0001-14, com sede no DT São Geraldo, nº 430 A, Zona Rural, Caraúbas – RN. Objeto: Construção de 02 (dois) banheiros no Cemitério Público Municipal para atender as necessidades básicas dos frequentadores. Valor: R$ 7.991,22 (Sete mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2013 a 26 de março de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 14 de fevereiro de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 26 de fevereiro de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 26 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:5FE2E017

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00184/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03010016/2013 CONTRATO Nº 20130157

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** FRANCISCO GERÔNIMO THIAGO PEREIRA SANTOS, CPF Nº 058.559.674-33, residente na rua Ismael Siqueira Cortez, nº 333, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Locação de veículo para atender demanda da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, no decorrer dos meses de janeiro e fevereiro de 2013. Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 03 de janeiro de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 03 de janeiro de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 03 de janeiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:73289947

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000180/2013 DISPENSA Nº. 01020006/2013 CONTRATO Nº 20130144

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** ADRIANO CESAR TARGINO, CNPF nº. 853.041.664-34, residente na rua Benevuto Simões, nº. 250, centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Locação de um imóvel localizado na rua Professor Lourenço Gurgel, nº. 72, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN, destinado ao funcionamento de um anexo da Escola Municipal Jonas Gurgel no decorrer do exercício de 2013. Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 01 de fevereiro de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 01 de fevereiro de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 01 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3BF6060D

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00183/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25020001/2013 CONTRATO Nº 20130156

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 01, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** MOREIRINHA SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº. 11.802.027/0001-14, com sede no DT São Geraldo, nº 430 A, Zona Rural, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Contratação de serviços para conservação e manutenção da sede do CRAS I do bairro Alto São Severino. Valor: R$ 7.407,55 (Sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2013 a 26 de março de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 25 de fevereiro de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 26 de fevereiro de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 26 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:124FE752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00182/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03010015/2013 CONTRATO Nº 20130155

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** RAIMUNDO FREIRE DE FREITAS, CPF Nº 020.193.534-15, residente na praça São Sebastião, nº 176, centro, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Locação de veículo para atender demanda da Secretaria Municipal de Finanças no decorrer dos meses de janeiro e fevereiro de 2013. Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 03 de janeiro de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 03 de janeiro de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 03 de janeiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:01F76BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVITE 002/2013

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2013

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2013 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – CNPJ 08.088.254/0001-15, torna público que irá realizar licitação na modalidade **CONVITE**, no dia **18 de março de 2013, às 9:00 horas (nove horas),** na sede do município de Carnaúba dos Dantas/RN, à Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN (no Setor de Licitações). **OBJETO**: Locação de veículo tipo caminhão/carroceria pública com capacidade para 06 toneladas, com a finalidade de prestar serviços no transporte e destinação final do lixo no município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CF1DB702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013-PMCC / PROCESSO PMCC/RN – 048/2013

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que no próximo dia 04 de abril de 2013, às 08:00 (Oito) horas (horário de Brasília), fará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução das obras de Pavimentação com drenagem superficial e acostamento das Ruas: Major Lula Gomes, Marcos Viana, Chico Gordo e Santana do Seridó, localizadas no Bairro Tancredo Neves – zona urbana, de acordo com o projeto básico. Os interessados em adquirir a cópia do edital, deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Tomaz Pereira nº 01 – Centro – Cerro Corá/RN, de 08:00 às 12:00 horas, munido, obrigatoriamente, de documentação que o habilite ao recebimento do Edital. Cerro Corá/RN, 11 de Março de 2013.

ANA PAULA DE BARROS
Presidenta da CPL/PMCC/RN

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:E53856E4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-CPL/PMCC.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 26 de março de 2013, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – CPL/PMCC, cujo objeto é a Aquisição de Material de Iluminação Pública, Elétrico, Esquadria, Cobertura, Estrutura e Produtos de Pintura para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min horas de segunda a sexta-feira. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. Cerro Corá/RN, 13 de março de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:77032423

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-CPL/PMCC.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 26 de março de 2013, às 14h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – CPL/PMCC, cujo objeto é a Aquisição de Material Hidrosanitário para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min horas de segunda a sexta-feira. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.
Cerro Corá/RN, 13 de março de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:61A4B4AC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-CPL/PMCC.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 27 de março de 2013, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 – CPL/PMCC, cujo objeto é a Aquisição de Material de Trabalho da SETOP e Ferragens para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min horas de segunda a sexta-feira. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.
Cerro Corá/RN, 13 de março de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2475E3CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal Nº 518 de 28 de janeiro de 2002.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:	**José Ribamá de Araújo**

Cargo /Função:	**Motorista**

Quantidade:	**01 (uma)**

Destino:	**Recife/PE**

Data do Afastamento:	**13/03/2013**
( ) Diária com pernoite	
(x) Diária sem pernoite	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Municipal de Cruzeta-RN, 13 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3E568056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 13 DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE**, criado pela Lei nº 893, de 27 de dezembro de 2007.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 13 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AF2906BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 13 DE MARÇO DE 2013

O Prefeito Municipal de Cruzeta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), **JAEDSON BRUNO DE OLIVEIRA ARAÚJO** do cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, símbolo CC-2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando os efeitos a partir de 01 de março de 2013.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 13 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D8E46766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 14020001/2013

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATADA(O).....: RIO GRANDE CONSTRUÇÕES - LTDA

OBJETO.....: drenagem e pavimentação da comunidade Tataíra a Conceição.

VALOR TOTAL.....: R$ 629.579,24 (Seiscentos e vinte e nove mil, quintos e setenta e nove e vinte e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 00007.00001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 00020.00606.00018 PROMOCAO E EXTENSAO RURAL, 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES - R$ 629.579,24 (Seiscentos e vinte e nove mil, quintos e setenta e nove e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2013

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:AFDCD08F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMI/ RN N° 003/2013

PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Ipueira/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente instituído pelo Sr Presidente da Câmara através de Portaria, torna público que remarcará o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, tipo **Maior desconto (Menor Taxa de Administração)**: OBJETO: Aquisição de Combustível através do ticket-combustível (cartão magnético). A DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO FICA REMARCADA PARA O DIA: **26 de março de 2013**, às 10:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ipueira/RN, situada Av. Fundador Francisco Quinino ,148, Ipueira –RN, CEP: 59315-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 11:30 horas, no endereço acima mencionado.

ERINALDO LUCENA DE AZEVEDO
Pregoeiro/ Presidente da Cpl

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:08A504CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO/PMI/RN Nº 004/2013 – Pregão Presencial n° 002/2013

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios de Copa e Cozinha, para manutenção das Secretarias municipais, Escolas municipais e demais órgãos municipais mantidos pela Prefeitura.

HOMOLOGO o objeto do presente procedimento à empresa **LAUDECI MEDEIROS ME – CNPJ: 11.930.960/0001-77,** no **Valor Total de R$ 126.942,15 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:D5C3CDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 083/2013

Em 12 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPEUIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **Equipe de Coordenação** que participará do processo de elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB**;

Representantes do Poder Executivo;

Fabiano Ferreira de Morais – Titular
Ilaurino Lucena da Costa – Suplente

Representantes do Poder Legislativo;

Elias Medeiros – Titular
Valdimir Araújo de Medeiros – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;

Alcimar Medeiros – Titular
Maria José de Medeiros – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Erivan Morais da Nóbrega – Titular
Raniere de Souza Medeiros – Suplente

Representantes Municipal de Educação e Cultura;

Naide Lopes de Morais – Titular
Kaline Vanine de Souza Nóbrega – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Marcus Vinicius de Medeiros Figueirêdo – Titular
Vilani Silva de Medeiros – Titular

Representantes da Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros;

Maria Dijanile Paiva – Suplente
Sandra Medeiros da Silva – Titular

Representantes da Escola Estadual João Alencar de Medeiros;

Analy Barros de Medeiros Silva - Titular
Maria Jussara Lima da Silva – Suplente

Representantes do Fundo Municipal de Apoio Comunitário (FUMAC);

Maria José de Medeiros – Titular
José Leite dos Santos Filho – Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ipueira/RN;

Maria do Carmo de Medeiros Braz – Titular
Alice de Araújo Medeiros – Suplente

Representantes da Igreja Evangélica Ministerial Assembléia de Deus Missionária (IEMADM) de Ipueira/RN;

Maria Jeane Gomes de Oliveira – Titular
Juscely Lima da Silva – Suplente

Representantes da Capela de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro;

Pe. Claúdio Dantas de Oliveira – Titular
Ivone Alencar de Medeiros – Suplente

Representantes da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:B3E7301E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 005/2013
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN Srta. Ana Paula Medeiros Costa nomeada por intermédio da Portaria nº. 004, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de março de 2013, as 09:30 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, conforme as especificações constante do Anexo II do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, deverão entrar em contato pelo telefone (84)34240149 ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 7:00has 13:00h.
Ipueira – RN, 13 de março de 2013.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:1ECE4A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 007/2013
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN Srta. Ana Paula Medeiros Costa nomeada por intermédio da Portaria nº. 004, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de março de 2013, as 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando aquisições de Pneus, Câmara de Ar, Pito e Protetor para Câmara de Ar, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, deverão entrar em contato pelo telefone (84)34240149 ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 7:00h as 13:00h.
Ipueira – RN, 13 de março de 2013.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:D998A548

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.371.262/0001-01, estabelecida na Rua Agostinho Francisco, 42-B – Olho D'água do Borges/RN, com o valor global R$ 500.049,96 (quinhentos mil e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), vigência 150 (cento e cinqüenta) dias a partir da ordem de serviço Objeto: Execução das Obras de "COMPLEMENTAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, ETAPA III" na Rua Segundo Melo, Zona Urbana deste município, as despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação a serem custeados com recursos oriundos do Contrato de Repasse n.º 329.248-31/2010 – celebrado com o Ministério do Esporte. Fundamento Legal: Tomada de Preço Nº 003/2012. Data da assinatura: 25/02/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e José Gilson Leite Pinto, CPF nº 413.156.184-00 – Titular, Contratado.

Itaú/RN, 25 de Fevereiro de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6BF8448A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

PROCESSOPMITAÚ/RN N.º 016/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013
EDITAL Nº 006/2013
Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nune, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro, Pregoeiro (a)Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial n° 006/2013,** cujo objeto é Registro de Preços **para Eventual Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Orçamento Público e Elaboração de Projetos,** em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos da propostas de preços ofertada pela empresa licitante, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para eventual assinatura do termo de compromisso pela licitante vencedora será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME: **V P PROCESSAMENTOS DE DADOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME, CNPJ N° 10.709.560/0001-73, com endereço na Rua ST SCS QUADRA, 02 BLOCO "C", 41 – SALA 614, ASA SUL, CEP: 70.317-900 – BRASÍLIA/DF. Representado por seu Procurador o Sr. Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa, CPF: 260.098.718-59.** Vale Ressaltar que o Presente Certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na página 15 na edição do dia vinte de fevereiro do ano de dois mil treze e afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente os licitantes acima acudiram interesse de

participação. Feita a análise das propostas pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, foi selecionada para oferta lance verbal a licitante. **V P PROCESSAMENTOS DE DADOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME, CNPJ N° 10.709.560/0001-73, com endereço na Rua ST SCS QUADRA, 02 BLOCO "C", 41 – SALA 614, ASA SUL, CEP: 70.317-900 – BRASÍLIA/DF,** com o resultado final de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme proposta. Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 006/2013 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.

Suêldo Maia Pinheiro – Pregoeiro

V P PROC. DE DADOS E ASSESS. TÉCNICA LTDA ME, CNPJ N° 10.709.560/0001-73
Contratada

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E9382090

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para locação de veículo equipado com aparelhagem de som, locação de caçamba, locação caminhão compactador de lixo, locação de trator para coleta de lixo seletivo, locação de veículo utilitário fechado e locação de veículo para atendimento do Gabinete do Prefeito. A sessão pública será realizada no dia 27 (vinte e sete) de março de 2013, às 08:00 (oito) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, nº 177, Bairro São José – Jaçanã/RN.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:94F872C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000001/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao **Pregão Presencial n°. 000001/2013**, a empresa **AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 10.552.820/0001-40, vencedora da licitação com o valor global de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na assessoria nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, tributária e de controle interno e na prestação de serviços de assessoria especializada para orientação dos servidores, com ênfase na execução da despesa orçamentaria e gestão em recursos humanos e folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, por ter sido a mais vantajosa para esta administração. Jandaíra/RN, 11 de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E9A72AA2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO 000002/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 076/2013 - GP, de 05 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado a **LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, DOAÇÕES E PUBLICAÇÃO E DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **26 de março de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163. Jandaíra/RN, 12 de março de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D2939F8F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000003/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 076/2013 - GP, de 05 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **26 de março de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163. Jandaíra/RN, 12 de março de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DD3C183E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO 000004/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 076/2013 - GP, de 05 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação,

na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14:30hs** do dia **26 de março de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163. Jandaíra/RN, 12 de março de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:64EF47AB

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 000001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n°. 021/2013-GP, de 02 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **02 de abril de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163. Jandaíra/RN, 12 de março de 2013.

MARIA ELIANE TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:782D0BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 20130305015

CONTRATO Nº 20130305015 de acordo com a Lei Municipal nº 433/2013 DE 18 de Janeiro de 2013 / CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS** / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **ANTONIO RYEDSON OLIVEIRA ALMEIDA** / RG nº 2.774.508 - SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 094.453.304-39 /Objeto: prestação de serviços para exercer a função de **FACILITADOR DE ARTE E CULTURA DO PROJOVEM,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, Vigência: 05 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, devendo ser rescindido em prazo inferior, independentemente de notificação judicial e/ou extrajudicial, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: 24400092098 – manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 319011. Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil / contratação por tempo determinado / Lígia de Souza Félix - Prefeita Municipal - **CONTRATANTE**/ Antonio Ryedson Oliveira Almeida - **CONTRATADO**/ Janduís (RN), 05 de março de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Preeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3F736BF3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 20130305008

CONTRATO Nº 20130305008 de acordo com a Lei Municipal nº 433/2013 DE 18 de Janeiro de 2013 / CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS** / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA** / RG nº 1.990950 - SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 063.391.734-62 /Objeto: prestação de serviços para exercer a função de **COORDENADOR DO CRAS II,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais - Vigência: 05 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, devendo ser rescindido em prazo inferior, independentemente de notificação judicial e/ou extrajudicial, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: 24400092098 – manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 319011. Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil / contratação por tempo determinado / Lígia de Souza Félix - Prefeita Municipal - **CONTRATANTE**/ Francisco das Chagas da Silva - **CONTRATADO**/ Janduís (RN), 05 de março de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:646573EC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 20130305013

CONTRATO Nº 20130305013 de acordo com a Lei Municipal nº 433/2013 DE 18 de Janeiro de 2013 / CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS** / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **ANTONIA CLAÚDIA BEZERRA DE MENEZES** / portadora do RG nº 1.277.179 - SSP/RN, cadastrada no CPF sob o nº 736.483104-53 /Objeto: prestação de serviços para exercer a função de **ORIENTADORA SOCIAL DO PROJOVEM,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais - Vigência: 05 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, devendo ser rescindido em prazo inferior, independentemente de notificação judicial e/ou extrajudicial, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: 24400092098 – manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 319011. Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil / contratação por tempo determinado / Lígia de Souza Félix - Prefeita Municipal - **CONTRATANTE**/ Antonia Claúdia Bezerra de Menezes - **CONTRATADA**/ Janduís (RN), 05 de março de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:15A718B9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 20130305009

CONTRATO Nº 20130305009 de acordo com a Lei Municipal nº 433/2013 DE 18 de Janeiro de 2013 / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **CARLIZETE DANTAS VIEIRA** / RG nº 001.388.752 - SSP/RN, cadastrada no CPF sob o nº 851.707.204-91 /Objeto: prestação de serviços para exercer a função de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO DO PETI,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais - Vigência: 05 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, devendo ser rescindido em prazo inferior, independentemente de notificação judicial e/ou extrajudicial, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: 24400092098 – manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 319011. Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil / contratação por tempo determinado / Lígia de Souza Félix - Prefeita Municipal - **CONTRATANTE**/ Carlizete Dantas Vieira - **CONTRATADA**/ Janduís (RN), 05 de março de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B9A34852

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 20130305011

CONTRATO Nº 20130305011 de acordo com a Lei Municipal nº 433/2013 DE 18 de Janeiro de 2013 / CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS** / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **SADRACH MACENA BALBINO** / RG nº 1.990950 - SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 063.391.734-62 /Objeto: prestação de serviços para exercer a função de **FACILITADOR DE ESPORTE DO PETI,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais - Vigência: 05 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, devendo ser rescindido em prazo inferior, independentemente de notificação judicial e/ou extrajudicial, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: 24400092098 – manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 319011. Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil / contratação por tempo determinado / Lígia de Souza Félix - Prefeita Municipal - **CONTRATANTE**/ Sadrach Macena Balbino - **CONTRATADO**/ Janduís (RN), 05 de março de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A41924D6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 20130305010

CONTRATO Nº 20130305010 de acordo com a Lei Municipal nº 433/2013 DE 18 de Janeiro de 2013 / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **MÁRCIO DANIEL GURGEL** / do RG nº 2.774.778 - SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 089.576.404-01/Objeto: prestação de serviços para exercer a função de **ORIENTADOR SOCIAL DO PETI,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais - Vigência: 05 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, devendo ser rescindido em prazo inferior, independentemente de notificação judicial e/ou extrajudicial, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: 24400092098 – manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 319011. Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil / contratação por tempo determinado / Lígia de Souza Félix - Prefeita Municipal – **CONTRATANTE /** Márcio Daniel Gurgel - **CONTRATADO**/ Janduís (RN), 05 de março de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:410A19E5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 20130305012

CONTRATO Nº 20130305012 de acordo com a Lei Municipal nº 433/2013 DE 18 de Janeiro de 2013 / CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS** / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **ANTONIO TIAGO FERNANDES ARAÚJO** / portador do RG nº 2.451.662 - SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 073.696.014-71 / Objeto: prestação de serviços para exercer a função de **ORIENTADOR SOCIAL DO PETI,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais - Vigência: 05 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, devendo ser rescindido em prazo inferior, independentemente de notificação judicial e/ou extrajudicial, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: 24400092098 – manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 319011. Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil / contratação por tempo determinado / Lígia de Souza Félix - Prefeita Municipal - **CONTRATANTE**/ Antonio Tiago Fernandes Araújo - **CONTRATADO**/ Janduís (RN), 05 de março de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:45B3A27A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 20130305005

CONTRATO Nº. 20130305005 de acordo com a Lei Municipal nº 433/2013 DE 18 de Janeiro de 2013 / CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS** / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **RITA HELANE VERAS DE MEDEIROS** / CPF nº 027.808.324-28 /Objeto: prestação de serviços para exercer a função de **FACILITADOR DE OFICINA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, Vigência: 05 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, devendo ser rescindido em prazo inferior, independentemente de notificação judicial e/ou extrajudicial, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: 24400092098 – manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 319011. Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil / contratação por tempo determinado / Lígia de Souza Félix - Prefeita Municipal - **CONTRATANTE**/ Rita Helane Veras De Medeiros - **CONTRATADA**/ Janduís (RN), 05 de março de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:370B4675

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 20130305007

CONTRATO Nº **20130305007** de acordo com a Lei Municipal nº 433/2013 DE 18 de Janeiro de 2013 / CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS** / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS** / RG nº 2.774.408 - SSP/RN, cadastrada no CPF sob o nº 089.548.704-73 /Objeto: prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR SOCIAL DO CRAS II,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais - Vigência: 05 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, devendo ser rescindido em prazo inferior, independentemente de notificação judicial e/ou extrajudicial, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: 24400092098 – manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 319011. Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil / contratação por tempo determinado / Lígia de Souza Félix - Prefeita Municipal - **CONTRATANTE**/ Maria De Fatima Dos Santos - **CONTRATADA**/ Janduís (RN), 05 de março de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B9FAB95B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 20130305006

CONTRATO Nº 20130305006 de acordo com a Lei Municipal nº 433/2013 DE 18 de Janeiro de 2013 / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **LARISSA DHESSIKA ALVES DE LIMA** / portadora do RG nº 2.774.793 - SSP/RN, cadastrada no CPF sob o nº 111.532.144-74 /Objeto: prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR SOCIAL DO CRAS I,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais - Vigência: 05 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, devendo ser rescindido em prazo inferior, independentemente de notificação judicial e/ou extrajudicial, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: 24400092098 – manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 319011. Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil / contratação por tempo determinado / Lígia de Souza Félix - Prefeita Municipal - **CONTRATANTE**/ Larissa Dhessika Alves de Lima - **CONTRATADA**/ Janduís (RN), 05 de março de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BA43CBCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 072/2013 - MARIA VALÉRIA BARRETO LIMA

Jardim de Angicos/RN, 12 de março de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de Merendeira, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009 e sua prorrogação, homologada pela Portaria 008/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN de 24 de fevereiro de 2011, a pessoa abaixo nominada:

MARIA VALÉRIA BARRETO LIMA

Art. 2º - Fica determinado a prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:22B69828

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109

PORTARIA Nº 109, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 89, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora municipal **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 554, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo P.D-III, para desempenhar suas funções no Município de Ouro Branco-RN, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 12 de março de 2013, 125º da República.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FB89E0EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110

PORTARIA Nº 110, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 89, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora municipal **LUANNA ELÍZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1135, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo P.D-II, para desempenhar suas funções no Município de Ouro Branco-RN, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 12 de março de 2013, 125º da República.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:994B6494

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 35.304.542/0001-32
OBJETO: Aquisição de pneus e pitos para os veículos de placa NNS 5802, NOE 5470 e OJU 4755 para o bom funcionamento no atendimento da população.
VALOR: R$ 2.440,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 13 de Março de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:CE4606A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVERTÊNCIA ESCRITA - AGENTE DE SAÚDE

A Senhor (a)

ANA MARIA FELIX DA SILVA

Pelo presente **NOTIFICO** V. Sª. que tendo tomado conhecimento do descumprimento das obrigações estatutárias, no que se refere ás **ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no exercício funcional. Vimos **ADVERTI-LA** pela segunda vez, de que a continuidade da conduta incompatível com o serviço publico, será objeto de apuração em sindicância.

Assim, fica V. Sª. **ADVERTIDO** a partir do reconhecimento desta, para cumprir o que determina a Lei Nº. 022/2009 de 27 de agosto de 2009, notadamente os dispostos no Art. 3ª./4ª. e 6ª. inciso IV que dispõe ser dever do servidor Agente Comunitário de Saúde.

Assim, espera-se comportamento próprio do servidor para fiel cumprimento do Mister/encargo de sua função e para a boa continuidade da prestação do Serviço Público, fim ultimo da Administração Pública.

Sem mais para o momento.

Publique-se.

Lagoa Nova, 07 de março de 2013.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Cpf: 085.629.704-68

TARCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenadora da Atenção Básica
Cpf: 008.095.364-63

JOSIMAR XAVIER DE GOIS
Subcoordenador Administrativo
Cpf: 229.739.154-49

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:7A1CFB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 550/2012, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

a. RG;
b. CPF;
c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
d. PIS/PASEP;
e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
f. Comprovante de residência atual;
g. Reservista, se do sexo masculino;
h. 01 foto 3/4 recentes;
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l. Título de eleitor;
m. Certidão de quitação eleitoral;
n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
o. Declaração de não ocupar cargo público;
p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;

q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

r. **Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:**
· Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
· Urina EAS
· Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
· Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
· Vacina Anti-Tetânica;
· Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

Cargo	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
Professor – Letras/Inglês	538911	3ª	Francisco José Costa dos Santos	06/08/1962
Turismologo	542147	1ª	Jefferson Dantas Freire de Moura	12/10/1982

Lajes/RN, em 13 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B051C688

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
FORMAÇÃO DO CONS. MUN. ASSIST. SOCIAL

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Montanhas
Rua São José, 04, centro, Montanhas, CEP 59.198-000 - CNPJ/MF nº 08.354.383/0001-08
Fone: (84) 3240 2210
PORTARIA N.º 022/2013 Gabinete do Prefeito

Formação do CMAS – Conselho Mun. De Assist. Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear os novos conselheiros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Segue abaixo os membros e seus respectivos segmentos aos quais representam.
Titulares: Ednalva Leandro de Araújo – Poder Executivo
Leovaldo Moreira – Educação
Albaneide Alves da Silva – Assistência Social
Luciana Costa da Silva – Saúde
Miguel Manoel dos Santos – Sind. Dos Trabalhadores
Otacílio Mendes de Souza – Igreja Católica
Maria Conceição Medeiros Costa – S. S. V. P
Verônica da Costa Lima e Silva - Usuário

Montanhas/RN, em 13 de março de 2013.
Publique-se e cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:8928F27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
MEMBROS DO FUNDO GESTOR DA ASSIST. SOCIAL

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Montanhas
Rua São José, 04, centro, Montanhas, CEP 59.198-000 - CNPJ/MF nº 08.354.383/0001-08
Fone: (84) 3240 2210
PORTARIA N.º 023/2013 Gabinete do Prefeito

Membros do Conselho do Fundo Gestor da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear os novos membros do Conselho do Fundo Gestor da Assistência Social.
Art. 2º. Segue abaixo os membros e seus respectivos segmentos aos quais representam.
Titulares:
. José Carlos da Silva – Executivo
. Janete Valentim Costa – Executivo
. Ednalva Leandro de Araújo – Assist. Social
. Maria Conceição Medeiros Costa – S. S. V. P

Montanhas/RN, em 13 de março de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:2445A9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2013

O Pregoeiro da PMM/RN comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2013, tipo menor preço global, no dia 26 de março de 2013, às 10:00h. Objeto da licitação: aquisição de peixe. O Edital se encontra disponível na Prefeitura Municipal, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Montanhas/RN, em 13 de março de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:A514102D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI N° 09/2013

Autor: Prefeito Severino Rodrigues da Silva

EMENTA: *Dispõe sobre a doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal ao Sesc RN, objetivando a*

construção de uma Quadra Poliesportiva coberta no Município de Monte Alegre, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Monte Alegre/RN autorizado a doar ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN um terreno de sua propriedade, Registrado no Livro 2 – Registro Geral, sob n° R-2-18, referente à matrícula 18, em data de 07.06.1989, de coordenadas UTM 6°04'43,55" S e 35°20'33,26" O; 6°04'44,15" S e 35°20'32,13" O; 6°04'45,57" S e 35°20'32,75" O; e 6°04'45,00" S e 35°20'33,99" O, com área de 2.000,00m² (Dois mil metros quadrados), com as seguintes limitações:
NORTE: com Rua Antonio de Paiva;
SUL: com área remanecente;
LESTE: com posto de gasolina;
OESTE: com área remanescente.

Parágrafo Único – O terreno doado será destinado à construção de uma Quadra Poliesportiva coberta, com o fito de possibilitar e viabilizar a implantação do "Projeto SESC Comunidade".

Art. 2° - O Sesc RN terá o prazo de 02 (dois) anos para construção da Quadra Poliesportiva coberta, contados a partir da publicação desta Lei, sob pena de restituição automática do imóvel ao Patrimônio Municipal, não podendo ser desviado de sua finalidade.

Art. 3° - A transferência do terreno citado no art. 1° desta Lei será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Art. 4° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 12 de março de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:B6F757AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- EXONERAR, a Senhora **POLIANA KALINE AZEVEDO LUDGÉRIO** CPF 062.197.604-09, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde deste Município, a partir de 08 de Março de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 08 de Março de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:887BCB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, a Senhora **SANDRA REGINA GOMES DA SILVA** CPF 942.262.454-15, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde deste Município, a partir de 08 de Março de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 08 de Março de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:006330ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2013

Nomeia o Ordenador de Despesas e o Controlador Geral do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso da atribuição compostas na Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Municipal nº 075/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Ordenador de Despesas e o Controlador Geral do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN.
§1º. Fica nomeada a Senhora, Sandra Regina Gomes da Silva Secretária Municipal de Saúde, para o cargo de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde;
§2º. Fica nomeado o Senhor Waldir Gonçalves Camilo, Secretário Municipal de Finanças, para o cargo de Controlador Geral do Fundo Municipal de Saúde;
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras, 08 de Março de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:7156C530

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 029/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Senhor **CAIO CÉSAR AZEVEDO LUDGÉRIO,** CPF: 066.704.554-61, para exercer o cargo em

Comissão de Coordenador de Compras e Licitações deste Município, a partir de 02 de Janeiro de 2013.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de Janeiro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:3869D491

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 030/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Senhor **CAIO CÉSAR AZEVEDO LUDGÉRIO,** CPF: 066.704.554-61, para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Art. 2º - O Pregoeiro procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Nas Licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:
- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados;
- Receber no inicio os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação as especificações do edital, a analise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata de sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo a autoridade superior para adjudicação e homologação.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de Janeiro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:485607F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições, e com base no art. 51 da Lei 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CAIO CÉSAR AZEVEDO LUCGÉRIO, portador do CPF: 066.704.554-61, GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do CPF: 088.386.494-05 e ROBERTA DE LIMA, portadora do CPF: 077.007.424-30, para sob a presidência do primeiro, o Sr. CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura municipal, para o exercício de 2013.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de Janeiro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:E82AE6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 032/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de FLAVIO BEZERRA NEVES, portador CPF: 067.491.444-97 do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, símbolo CC- 1, exonerada através da Portaria nº. 018/2013, de 03 de Janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da FEMURN de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 03 de Janeiro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:0F8EB089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NILVANA DE OLIVEIRA CAMELO JUNUÁRIO,** matrícula N° 1488, PROF NI-C do quadro pessoal deste município, para desempenhar suas funções no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte pelo período de 02 anos, a partir de 01 de janeiro de 2013 com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 18 de fevereiro de 2013.

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wesley Ramon da Silva Pinheiro
Código Identificador:70CB6F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 024/2013 – PMODB/CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal do Olho D'água do Borges torna público que fará realizar, sob a presidência da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n° 129/2013, de 19 de fevereiro de 2013, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MELHOR TÉCNICA, tendo por objeto a contratação, em regime de EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, dos SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, para atendimento aos programas desenvolvidos neste município. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e regulamentação aplicável.DATA, HORA e LOCAL: 29/04/2013, às 9h00hs, na sede desta prefeitura sito à rua Etelvino Sales, s/n - Centro, em Olho D'água do Borges/RN, O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão no endereço supra mencionado, INFORMAÇÕES telefone/fax (84) 3364-0305/0282, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda à sexta-feira, ou através do site: www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

Olho D'Água do Borges/RN, 12 de março de 2013.

VALTER BATISTA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:335B75E3

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 025/2013 – PMODB/PREGÃO

Objeto: Contratação dos Serviços de Assessoria e Contabilidade para prefeitura deste município. Data, Hora e Local: 9h:00 hs. do dia 26 de março de 2013, na sede desta prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n, Centro em Olho D´Água do Borges/RN. Informações: Na sede da prefeitura, no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0282/0305, no horário de 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 13 de março de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:B50B2342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DESERTIFICAÇÃO DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ –RN – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2003 – Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes – Em face de não ter acorrido interessados ao presente evento licitatório, mesmo havendo seguidas convocações através de publicações na imprensa oficial nos dias 14.02.2013 e 28.02.2013, respectivamente, e, em se considerando não ter como se repetir o procedimento posto que em assim procedendo ocasionaria prejuízos ao atendimento das funções básicas do Município, declaro DESERTO o referido certame, mediante orientação da CPL, produzindo-se as aquisições do objeto, por contratação direta, observados os preços de mercado. – Paraú - RN, 13.03.2013

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Nóbrega
Código Identificador:A7C432DC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **– EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013 –** Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 **– art. 24 – IV –** e Decreto Governamental nº 23037/2012. Objeto: Coleta de Lixo Domiciliar – Valor do Contrato: R$ 100.458,00 – contratada: CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LIMPEZA AZEVEDO LTDA. – Prazo: 90 dias – Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município – Paraú/RN, 11.02.2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Nóbrega
Código Identificador:7158D6F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2013 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 0020/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – PMP**, homologado em 12 de março de 2013. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor das empresas: **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME,** somando o valor de **R$ R$ 46.779,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais), FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA ME,** somando o valor de **R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais), MERCANTIL CIDADE LTDA** somando o valor de **R$ 152.101,00 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e um reais)** e **LACOL LACTICINIOS CAICO LTDA** somando o valor de **R$ 58.750,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).** Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da desta publicação.

Parelhas/RN, 13 de março de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:3689F0A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de abril de 2013, às 10:30 horas, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, objetivando a locação de veículos para a atendimento às necessidades do Poder Público Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Pedra Grande/RN, em 13 de março de 2013.

A Comissão.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:40789B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 034/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Manoel Douglas Rufino - 1.130
CPF: 074.796.544-72
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Fernando Pedroza/RN
Assunto ..... :participar da 2ª Assembléia Ordinária do Território Sertão Central Cabugi e Litoral Norte
Período ..... : 12/03/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
Função..... : Coordenador de Vigilância Sanitária Animal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 11 de março de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DFD4A562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 035/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ivone Teodoro da Trindade - 155
CPF:..... :282.558.604-87
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN
Período ..... : 14/03/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Gestora do FMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 13 de março de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:25790B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 036/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Adna Quésia de Araújo Melo
CPF:..... :048.655.874-62
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN
Período ..... : 14/03/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Coordenadora do Programa Bolsa Família

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 13 de março de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:77F3B88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 037/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Eva Maria Antas - 909
CPF:..... :051.287.464-61
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN
Período ..... : 14/03/2013

Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Digitadora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 13 de março de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0138047C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2013, cujo objeto é Contratação de empresas especializada em manutenção em copiadoras e impressoras e recarga de Cartuchos e Tonners, para o exercício de 2013, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, que teve como vencedora as empresas. 01) MARIA DAS NEVES GALDINO - ME. CNPJ: 06.007.909/0001-58, vencedora do lote I e a empresa 02) R M DE P PEREIRA INFORMÁTICA – LTDA – CNPJ 09.165.225/0001-72, vencedora do lote II. Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os valores, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 13 de Março de 2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:72EBD09C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 005/2013, cujo objeto é Contratação de empresa especializada que se disponha a fornecer de forma gradual, materiais gráficos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, que teve como vencedoras a **P F DE OLIVEIRA – CNPJ 70.162.680/0001-25**, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,31, 32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,48,49,50,51,52,53,55, 56,57,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,75,76,77 e 78 a empresa **SUZAN KELLY GONZAGA NUNES ME - CNPJ 07.349.823/0001-76**, vencedora dos itens 30,47,54,58 e 74. Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os valores, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 25 de Fevereiro de 2013.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:06B9AC8E

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –**HOMOLOGAÇÃO** – Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013. OBJETO** – Contratação de empresa especializada que se disponha a fornecer de forma gradual, materiais gráficos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo ao licitante para o qual sagraram - se vencedoras a **P F DE OLIVEIRA – CNPJ 70.162.680/0001-25**, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12, 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,31,32,33,34,35, 36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,48,49,50,51,52,53,55,56,57,59,60, 61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,75,76,77 e 78 e a empresa **SUZAN KELLY GONZAGA NUNES ME - CNPJ 07.349.823/0001-76**, vencedora dos itens 30,47,54,58 e 74. Em, 05 de Março de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:FA8B110B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 008/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidrossanitário, material elétrico e material de construção civil, para atender as necessidades de manutenção da secretaria de obras e serviços públicos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, que teve como vencedoras a JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS ME **–** CNPJ 05.872.856/0001-70, vencedora dos lotes I e II e a empresa J C DANTAS - CNPJ 08.217.440/0001-07, vencedora do lote III. Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os valores, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 13 de Março de 2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:8009A466

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL –HOMOLOGAÇÃO

Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013. OBJETO** – Contratação de empresa para o fornecimento de material hidrossanitário, material elétrico e material de construção civil, para atender as necessidades de manutenção da secretaria de obras e serviços públicos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, **HOMOLOGO** o processo sob - referência e o objeto respectivo ao licitante para o qual sagraram - se vencedoras a JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS ME **–** CNPJ 05.872.856/0001-70, vencedora dos lotes I e II e a empresa J C DANTAS - CNPJ 08.217.440/0001-07, vencedora do lote III. Em, 13 de Março de 2013 –

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:57B551DA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013

Objeto: Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de. Pendências/RN- A Pregoeira do município de Pendências avisa que, a sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Rua Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 27/03/2013. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda à sexta das 08:h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801. Pendências/RN, 13/03/2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:ABFAC20A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013

Objeto: Registro de Preços PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, no município de Pendências/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Pregoeira do município de Pendências avisa que, a sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Rua Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 08:00 (oito) horas do dia 28/03/2013. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda à sexta das 08:h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801. Pendências/RN, 13/03/2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:38F5BBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CÃMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

"RETIFICAÇÃO"

CARTA CONVITE Nº 001-2013
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTABIL E PROCESSAMENTO DE DADOS.
EMPRESA VENCEDORA: CONSULTABIL - CONSULTORIA EM CONTABILIDADE E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA.
CNPJ: 11.627.352/0001-98.
VALOR R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2013
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO CARLOS DANTAS - PRESIDENTE
ASSINA PELA CONTRATADA: CONSULTABIL CONSULTORIA EM CONTABILIDADE E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA CNPJ: 11.627.352/0001-98 Responsável (Aluízio Fernandes da Silva – CPF: 297.551.664-91).

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:6FB6E762

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI N°. 308/2011 – GP (REPUBLICADA POR INCORREÇÕES)

RAFAEL GODEIRO (RN) – 18 de novembro de 2011.

Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério de RAFAEL GODEIRO – RN, em substituição à Lei n°. 270/2006, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente
LEI:
TÍTULO I
Da Estrutura dos Cargos
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1°. – Esta Lei dispõe sobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de RAFAEL GODEIRO, nos termos do Art. 9° da Lei Federal N°. 9.424 de 24.12.96, Lei das Diretrizes e Bases da Educação Brasileira Lei n°. 9.394/96 e observados as peculiaridades locais, de modo a assegurar:
I – a remuneração condigna dos trabalhadores do magistério público municipal, e, em particular, dos professores do Ensino Fundamental e da Educação Infantil em efetivo exercício.
II – estímulo ao trabalho em sala de aula.
III – a melhoria da qualidade de ensino.
Art. 2° - Os funcionários públicos pertencentes à carreira do magistério terão como regime jurídico o vigente para todos os demais servidores da Prefeitura Municipal de RAFAEL GODEIRO, que é o estatutário.
Art. 3° - Para os efeitos desta lei, entende-se por:
I – rede municipal de ensino o conjunto de instituições e órgãos que realiza atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
II – Magistério Público Municipal o conjunto de profissionais titulares da educação, do ensino público municipal;
III – Cargo de professor titular de cargo da Carreira do Magistério Público, com função de docência na educação infantil, nos anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio;
IV – Pedagogo o titular de cargo de Pedagogo, da Carreira do Magistério Público Municipal, com funções de suporte pedagógico direto à docência, como as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
V – Funções de magistério as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, ai incluída as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.
CAPÍTULO II
Da Carreira do Magistério Público Municipal
SEÇÃO I
Dos Princípios Básicos
Art. 4° - A Carreira do Magistério Público Municipal tem como princípios básicos:
I – a profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
II – a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;
III – a progressão através de mudanças de nível de habilitação e de promoções periódicas.
Art. 5° - Os cargos e funções do Magistério Público Municipal são acessíveis a todos os brasileiros natos ou naturalizados, preenchidos os requisitos estabelecidos nesta lei.
Art. 6° - Integram o Magistério Público os profissionais do Ensino que exercem a função docente e os que fornecem suporte pedagógico direto às atividades de ensino incluídas as de direção e especialistas da educação.

SEÇÃO II
Da Estrutura da Carreira
SUBSEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 7° - A Carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelos cargos de provimento efetivo de Cargo de Professor e Pedagogo, estruturada em 6 (seis) classes.
§ 1° - **Cargo** é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades de natureza permanente conferidas a um servidor público, com características comuns e essenciais, com estipêndio específico, denominação própria, número certo e remuneração pelo poder público, nos termos da lei.
§ 2° - **Classe** é o agrupamento homogêneo de cargos genericamente semelhantes em que se estrutura a Carreira, diferenciados entre si pelo nível de titulação de acordo com a área de atuação.
§ 3° - A Carreira do Magistério Público abrange o ensino fundamental e a educação infantil, sendo ela a forma de evolução profissional no sentido horizontal e vertical, implicando em variação salarial.
§ 4° - Constitui requisito para ingresso na Carreira, a formação.
I – em nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia ou outra graduação correspondente a áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para o cargo de Professor;
II – em nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou outra licenciatura e pós-graduação específica, para o cargo de pedagogo;
§ 5° - Constitui requisito adicional para ingresso na Carreira, no cargo de Pedagogo, a experiência de dois anos de docência.
§ 6° - O ingresso na Carreira dar-se-á na classe inicial de cada cargo da Carreira, no nível correspondente à habilitação do candidato aprovado.
§ 7° - **Função Pública** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades conferidas a um servidor público, cuja extinção dar-se-á quando vagar.
§ 8° - **Nível** compreende o desdobramento horizontal em níveis, com faixas salariais da mesma classe, com valor diferenciado, que tem como finalidade agrupar os profissionais da isonomia.
§ 9° - **Elemento de referência** diz respeito a composição que diferencia os níveis e categoriza os profissionais do magistério pelo tempo de serviço.

SUBSEÇÃO II
Das Classes e dos Níveis
Art. 8° - As classes constituem a linha de promoção da carreira do titular de cargo de magistério e são designadas pelas letras de A a F. Sendo aplicadas de 4 em 4 anos.
§ 1° - Os cargos serão distribuídos pelas classes em proporção crescente, da inicial à final.
Art. 9° - Os níveis referentes à habilitação do titular de cargo e função da Carreira do magistério são:
I – Para cargo de professor:
Nível 1 – formação em nível médio, na modalidade normal, aplicando-se aos profissionais efetivos e já em exercício no cargo, ficando vetado o ingresso nesta modalidade via concurso público, contrato ou nomeação, extinguindo-se, portanto esta modalidade quando da mudança de nível ou quando de suas aposentadorias;
Nível 2 – formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou em áreas específicas para pleno exercício do magistério nos termos da legislação vigente;
Nível 3 – formação em nível de pós-graduação, na modalidade especialista, em cursos na área de educação, com duração mínima que atenda aos dispositivos da legislação vigente;
Nível 4 – formação em nível de pós-graduação, na modalidade mestre, em cursos na área de educação, com duração mínima que atenda aos dispositivos da legislação vigente;
Nível 5 – formação em nível de pós-graduação, na modalidade doutor, em cursos na área de educação, com duração mínima que atenda aos dispositivos da legislação vigente;
§ 1° - A mudança de nível, assim como a de classe são automáticas, e vigorará no período de 1º de Janeiro a 15 de Outubro de cada ano.
§ 2° - O nível é pessoal e não se altera com a promoção.

Art. 10 – O ingresso dos atuais profissionais do magistério no presente Plano dar-sé-a desde sua efetivação no quadro de servidores públicos municipais. Estendendo-se ao pessoal inativo, conforme inciso 4° do Artigo 40° da Constituição Federal, mediante requerimento do servidor, com os documentos necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos.
§ 1° - Transposição é a mudança dos atuais cargos para o novo plano, sem alteração das atribuições e responsabilidades.
Art. 11 – Os trabalhadores leigos atuantes na área educacional, regentes de classe que não se qualificam para ingressarem na carreira do magistério, conforme determina a Lei Federal serão adaptados em funções de sua qualificação funcional sem que ocorra perda salarial.
Parágrafo Único – Os leigos constituirão um quadro à parte, em extinção, sendo reconhecidos funcionalmente critérios evolutivos de carreira.
Art. 12 – Os especialistas darão suporte administrativo – pedagógico ao sistema educacional.
Parágrafo Único – O programador de Planejamento Escolar, com graduação em pedagogia deverá ser pós-graduado à nível, no mínimo, de especialização em planejamento.

TÍTULO II
Da Jornada de Trabalho
CAPÍTULO I
Dos Profissionais do Magistério
Art. 13 – A jornada de trabalho do titular do cargo de carreira em efetivo exercício corresponderá respectivamente a:
I – Profissional do magistério cargo de professor com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas destinados para regência de sala de aula e 05 (cinco) horas para atividades extra-classe.
II – Profissional do magistério com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas destinados para regência de sala de aula e 15 (quinze) horas para atividades extra-classe.
III – 40 (quarenta) horas pra o suporte pedagógico.
§ 1° - As horas de atividades extra-classe são as destinadas a preparação e avaliação do trabalho didático, as reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.
§ 2° - O professor poderá acumular até duas funções docentes no serviço público em esfera administrativa diferente, desde que não ultrapasse 60 horas semanais de trabalho.
Art. 14 - O titular de cargo da Carreira em jornada parcial, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá, a seu critério, ser convocado para prestar serviço:
I - Em regime suplementar, até o máximo de mais quinze horas semanais, para substituição temporária de professores em função docente, nos seus impedimentos legais;
II - Em regime de quarenta horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto persistirem esta necessidade.
Parágrafo Único – Na convocação de que trata o parágrafo 4° do caput deste artigo deverá ser resguardada a proporção entre horas de aula e horas de atividade quando para o exercício da docência.
§ 2° - O número de cargos a serem preenchidos para cada uma das jornadas será definido no respectivo edital do concurso público.
Art. 15 – Ocorrendo redução de carga horária em uma unidade escolar, em virtude de alteração da organização curricular ou diminuição do número de classe e aulas, o docente deverá completar na mesma ou em outras unidades escolares a jornada que está sujeito.
Art. 16 – Os especialistas responsáveis pelo suporte administrativo - pedagógico terão uma jornada de 40 horas semanais.

CAPÍTULO II
Do Recesso Escolar

Art. 17 - Aos docentes no exercício de regência na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio será assegurado quarenta e cinco dias anuais de férias, sendo trinta dias em janeiro e quinze dias no mês de julho, ou de acordo com as necessidades e peculiaridades da escola.
Parágrafo Único – As férias serão com adicional de 1/3 no término do ano civil recebendo integralmente conforme legislação vigente.
Art. 18 – Os demais profissionais do magistério terão um período de trinta dias anuais de férias.

TÍTULO III
Da Progressão Funcional
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
Da Promoção

Art. 19 – Promoção é a passagem do titular de cargo da Carreira de uma classe e/ou de nível para outra classe ou nível imediatamente superior.
§ 1° - As promoções serão realizadas anualmente e publicadas no Dia do Professor de forma automática.
SEÇÃO II
Da Qualificação Profissional

Art. 20 – A qualificação profissional, objetivando aprimoramento permanente do ensino e a progressão da carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização, mestrado dentre outros que se qualifiquem como aprimoramento profissional em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários, de acordo com o inciso II do Art. 67 da LDB.
§ 1° - A qualificação do que trata o caput deste artigo é competência do Município.
§ 2° - A qualificação profissional deve abranger não só o corpo docente nem o suporte pedagógico, mas todos os elementos envolvidos na educação, para que haja harmonia no conjunto das ações planejadas.
§ 3° - A qualificação profissional acontecerá concomitantemente ao exercício da docência, cabendo a escola destinar carga-horária para essa finalidade.
§ 4° - O processo de pós-graduação deve ser a meta de todo profissional da educação, utilizando a pesquisa para viabilizar novos métodos e/ou aperfeiçoar os já existentes.
§ 5° - Os profissionais do magistério com nível médio deverão ingressar em universidades ou em escolas de ensino superior a fim de melhor qualificarem-se.
Art. 21 – A licença para qualificação profissional consiste no afastamento do titular de cargo da Carreira, de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, e será concedida para freqüência a cursos de formação e atualização para aperfeiçoamento, qualificação, especialização, mestrado e doutorado em instituições credenciadas, de acordo com o que trata o artigo 67 da LDB.
Parágrafo Único – A cada período de licenciamento do que trata o caput deste artigo o profissional fica obrigado a retornar em igual período a prefeitura, não podendo pedir demissão ou licença para fins especiais.
Art. 22 – Após cada quinquênio de efetivo exercício, o titular de cargo da Carreira poderá, no interesse do ensino, afastar-se do exercício do cargo efetivo com a respectiva remuneração, observado o disposto no art. 20.
Parágrafo Único – Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis.

SEÇÃO III
Da Remuneração
SUBSEÇÃO I
Do Vencimento

Art. 23 – A remuneração do titular de cargo da carreira corresponde ao vencimento relativo a classe e ao nível de habilitação em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.
Parágrafo Único – Considera-se vencimento básico da carreira o fixado para o cargo de Professor, na classe inicial e no nível mínimo de habilitação.

SEÇÃO II
Da Ascensão

Art. 24 – A evolução do profissional do magistério, dar-se-á através da mudança de nível, dentro da mesma classe, e será automática por titulação, desde que se encontre no efetivo exercício do magistério municipal.
Art. 25 – A ascensão funcional só será concedida após, no caso do estágio probatório, de 03 (três) anos de efetivo exercício.
Art. 26 – Os pedidos de ascensão deverão ser encaminhados à Secretaria de Educação.

TÍTULO IV
Do Provimento e do Acesso
CAPÍTULO I
Do Concurso

Art. 27 – A abertura do concurso se dá por edital publicado no Diário Oficial do Estado e com ampla divulgação, de que constam:
I – o número de vagas oferecidas;
II – prazo de inscrição;
III – documentação exigida;
IV – tipo, natureza e programas das provas, com indicação dos conteúdos de avaliação;
V – critérios de habilitação e classificação;
VI – a forma de comprovação dos requisitos para inscrição;
VII – outras condições julgadas necessárias pela comissão especialmente constituída para organização do concurso.
Art. 28 – A aprovação de classificação em concurso público gera direito a expectativa a admissão que respeitará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, salvo desistência por escrito.
Art. 29 – O Concurso Público para provimento da Carreira do Magistério será realizado pela Secretaria Municipal da Educação, com a supervisão da Secretaria Municipal de Administração - órgão central do sistema de recursos humanos.
Art. 30 – O prazo da validade do concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data da homologação dos seus resultados, prorrogável por igual período.
Art. 31 – A admissão dos professores de magistério aprovados no Concurso Público dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação oficial do ato de nomeação.
§ 1° - O prazo de admissão poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias mediante requerimento do interessado dirigido à autoridade competente, ou no caso de doença comprovada, pelo período que perdurar o impedimento.
§ 2° - Se a admissão não ocorrer dentro do prazo previsto no artigo 33 ou no caso da prorrogação concedida, perder o direito à admissão.
§ 3° - No ato da admissão o candidato deverá assinar declaração de disponibilidade para investidura do cargo.
§ 4° - O ato de admissão produzirá seus efeitos a partir da assinatura do termo de posse, quando o admitido apresentar-se-á para o efetivo exercício da função.
Art. 32 – Para os profissionais do suporte pedagógico será exigido, quando da investidura do cargo, a experiência mínima de 02 (dois) anos no exercício profissional do magistério.

CAPÍTULO II
Do Estágio Probatório
Art. 33 – Ao entrarem em exercício, o servidor do magistério nomeado para o cargo de provimento efetivo, fica sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua atividade para o desempenho no cargo será objeto de avaliação conforme critérios estabelecidos.
§ 1° - São objetos de apuração os seguintes requisitos:
I – idoneidade moral;
II – assiduidade;
III – pontualidade;
IV – disciplina;
V – produtividade;
VI – qualidade do trabalho;
VII – adaptação ao trabalho.
§ 2° - O estágio probatório corresponderá a uma complementação do processo seletivo, devendo o profissional de educação em exercício ser obrigatoriamente supervisionado pela equipe técnico-administrativa da escola
§ 3° O processo avaliativo deverá ser processado por comissão com integrantes do poder público municipal e representantes de classe, devendo todos serem notificados da participação previamente.
§ 4° - A avaliação de desempenho processada na forma definida em regulamento, com resguardo do direito de defesa, é instaurada 04 (quatro) meses antes de findo o período de estágio, sendo seu

resultado submetido ao dirigente máximo da educação, para, conforme o caso, confirmar o estagiário ou propor sua exoneração ao chefe do Poder Executivo.
§ 5° - O servidor do magistério não aprovado no estágio probatório, é exonerado do serviço público municipal, de acordo com as prerrogativas da Lei.
Art. 34 – O chefe imediato do profissional da educação sujeito a estágio probatório comunicará ao órgão de pessoal no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término deste, se o profissional poderá ser ou não efetivado no cargo.
Art. 35 – Durante o estágio probatório o profissional da educação salvo as especificidades do caso, não poderá ser removido de sua unidade de trabalho.

CAPÍTULO III
Da Lotação de Pessoal
Art. 36 – Todo profissional do magistério têm sua lotação na Secretaria Municipal de Educação que fará o encaminhamento do profissional de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.
Art. 37 – O profissional do Magistério não perde sua lotação em virtude do afastamento para exercer cargo em provimento de comissão de ensino, para realizar estágios especiais, cursos de atualização, aperfeiçoamento, graduação ou pós-graduação na área do magistério e para atender à convocação do serviço militar obrigatório.
Parágrafo Único – Legalmente afastado, o profissional do magistério quando retornar ao exercício, reassumirá no estabelecimento de ensino onde exercia suas funções, ou outro, dependendo das necessidades dos serviços, desde que esteja em conformidade com seu cargo.

TÍTULO V
Dos Direitos, Benefícios e Vantagens
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
Dos Direitos

Art. 38 – São deferidos ao profissional do magistério público municipal os seguintes direitos:
I – salário;
II – qüinqüênio;
III – salário-família;
IV – férias;
V – licenças;
VI – 13º salário;
VII – aposentadoria.
§ 1° - Aos quinquênios do que trata o caput deste artigo, correspondem ao adicional de 5% (cinco por cento) sobre o salário-base a que faz jus o servidor.
§ 2° - Os direitos do que trata o caput deste artigo são nos mesmos termos constantes na Lei do Regime Jurídico Único do Município de Rafael Godeiro.
Art. 39 – O salário é a expressão pecuniária do cargo ou função consoante ao nível próprio fixado em Lei destinado aos professores e especialistas em Educação.
Art. 40 – O salário-família é a cota pecuniária estipulada por Lei para auxiliar no sustento e na educação do filho servidor, até os 14 anos de idade, segundo disposições da Legislação Federal.
Art. 41 – A remuneração do titular de cargo da carreira correspondente ao vencimento relativo à classe e ao nível de habilitação em que se encontre é acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.
Parágrafo Único – Os recursos para pagamento do pessoal do magistério serão provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), resguardados os princípios determinados em Lei.

SEÇÃO II
Das Vantagens

Art. 42 – Além do vencimento, o titular de cargo da Carreira fará jus às seguintes vantagens:
I – Adicionais:
a) por tempo de serviço (quinquênio);
b) por títulos adquiridos;
c) por mudança de classe.

TÍTULO VI
Das Funções Gratificadas
CAPÍTULO I
Dos Cargos de Chefia

Art. 43 – São funções gratificadas as de Diretor e de Vice-diretor de Unidade Escolar:
§ 1° - Incluem-se nas funções praticadas os diretores do Centro de Ensino Rural e os diretores de Centro de Ensino Infantil e demais Unidades Escolares.
§ 2° - O Diretor e o Vice-diretor deverão ser detentores pelo menos de nível superior.
§ 3° - A gratificação para os cargos de diretor e vice-diretor atendem aos seguintes percentuais: 30% para a função de diretor, 20% para a função de vice-diretor.
Art. 44 – São considerados cargos condicionados de livre nomeação:
I – Secretário de Educação;
II – Secretário-adjunto;
III – Assessoria Pedagógica (secretaria de educação);
IV – Diretor Administrativo (secretaria de educação).
V – Diretor de Unidade Escolar;
VI – Vice-diretor de Unidade Escolar.
§ 1° - Ao ocupante do Cargo de Secretário, ser-lhe-á atribuída a comissão em consonância com a Lei da Estrutura Administrativa da Prefeitura, em vigor.
§ 2° - Ao ocupante do Cargo de Secretário-adjunto, ser-lhe-á atribuída comissão correspondente a 80% (oitenta por cento) da que cabe ao Secretário de Educação.
§ 3° - Ao ocupante do Cargo de Assessoria Pedagógica ser-lhe-ão atribuídos 60% (sessenta por cento) da comissão devida ao Secretário de Educação.
§ 4° - Ao ocupante do Cargo de Diretor Administrativo ser-lhe-ão atribuídos 50% (cinqüenta por cento) da comissão devida ao Secretário de Educação.
Art. 45 – A gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso ou provimento corresponderá a 5% (cinco por cento) do vencimento básico da Carreira.
Parágrafo Único – A classificação das unidades escolares de difícil acesso são consideradas para o professor com residência fixa na cidade que lecionar em escolas da zona rural, sob a anuência da Comissão de Gestão.

Art. 46 – Aos professores de ensino multiseriado será concedido o adicional de 5% (cinco por cento) sobre o salário base a que faz jus o servidor.
Art. 47 – Considera-se salário básico da Carreira o fixado para o cargo de professor, na classe inicial e em seu nível de habilitação.

SUBSEÇÃO I
Da Remuneração pela Convocação em Regime Suplementar

Art. 48 – A convocação em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas a jornada de trabalho do titular de cargo de Carreira.
Art. 49 – A remuneração é introdutiva e somente poderá ser fixada ou alterada por Lei Municipal, assegurada a revisão geral anual.
Art. 50 – Ficam assegurados ao professor que desempenha atividade na Educação Infantil todos os direitos e deveres previstos nesta Lei, inclusive a remuneração.
Art. 51 – Os servidores do Magistério gozarão de direito à licença nas mesmas condições que os demais servidores municipais observado o Regime Jurídico Único.
Art. 52 – O adicional por tempo de serviço será equivalente a 5% (cinco por cento) do salário (vencimento básico da Carreira ou do vencimento do profissional do magistério) por cada cinco anos de efetivo exercício, observado o limite de 35% (trinta e cinco por cento).
Art. 53 – É assegurado ao profissional do Magistério a aposentadoria dos termos da Constituição Federal, artigo 202, inciso III.
Art. 54 – É vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto nas circunstâncias constantes no Regime Jurídico Único.

Art. 55 – Os profissionais do magistério detentores de nível superior com licenciatura em pedagogia ou licenciatura plena em áreas específicas da educação terão aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) sob valor estipulado para nível médio pela Lei Federal nº 11. 738, de 16 de Julho de 2008, adequando-se esses valores quando da formulação de Lei Federal para piso de Nível superior.
Art. 56 – Os profissionais do magistério detentores do curso de Especialização terão aplicado sob sua própria referência, o percentual de 20% (vinte por cento).
Art. 57 – Os profissionais do magistério que alcançarem o título de Mestre, terão acrescidos em seus salários um percentual de 40% (quarenta por cento).
Art. 58 – Os profissionais do magistério que alcançarem o título de Doutor perceberam mais 60% (sessenta por cento) sobre sua remuneração.
Art. 59 – Para 180 (cento e oitenta) horas freqüentadas em curso de capacitação pedagógica do profissional terá acrescido percentual de 5% (cinco por cento) sobre seu salário base, indo até o limite de 15% (quinze por cento). Podendo acumular-se até a carga horária de até no máximo três cursos para completar a carga horária de 180 horas ou até títulos de 40hs sendo da mesma instituição ofertante.
Art. 60 – Não serão incluídos benefícios que impliquem afastamento da escola, como faltas abonadas ou licenças não previstas na Constituição Federal.

SEÇÃO III
Das Férias

Art. 61 – O período de férias anuais do titular de cargo de Carreira será:
I – quarenta e cinco dias, para titular de cargo de professor em função docente;
II – trinta dias, para titular de cargo de professor no exercício de outras funções e para titular de cargo de pedagogo.
Parágrafo Único – As férias do titular de cargo de Carreira em exercício nas unidades escolares serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares, de acordo com calendários anuais, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento.
SEÇÃO IV
Da Cedência ou Cessão

Art. 62 – Cedência ou Cessão é o ato pelo qual o titular de cargo da Carreira é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante da rede municipal de ensino.
§ 1° - A cedência ou cessão será sem ônus para o ensino municipal será concedida pelo prazo máximo de um ano, renovável anualmente segundo a necessidade e a possibilidade das partes.
§ 2° - Em casos excepcionais, a cedência ou cessão poderá dar-se em ônus para o ensino municipal.
I – quando se trata de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial ou;
II – quando a entidade ou órgão solicitante compensar a rede municipal de ensino com um serviço de valor equivalente ao custo anual cedido.
§ 3° - A Cedência ou Cessão para entidades representativas de classes, sindicatos, confederações, centrais trabalhistas, quando acontecida, dar-se-á com ônus ao município, sem perdas remuneratórias e com direitos à evolução na carreira.

SEÇÃO V
Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira
Art. 63 – É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização.
Parágrafo Único – A Comissão de Gestão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e integrada por representantes das Secretarias Municipais de Administração e da Educação e, paritariamente, de entidade e/ou profissionais representantes do magistério público municipal.

CAPÍTULO II
Das Condições de Trabalho

Art. 64 – O exercício do magistério far-se-á dentro de condições mínimas e distribuição de alunos por classe por série, obedecendo-se aos padrões de qualidade e a distribuição da população escolarizável, seguindo os seguintes parâmetros:
I – Educação Infantil - até 20 alunos
II – Ensino Fundamental
1° e 2° anos: até 25 alunos
3° e 4° anos: até 30 alunos
5° à 9° anos: até 35 alunos
III – Ensino Médio - até 45 alunos

CAPÍTULO II
Da Readaptação
Art. 65 – Readaptação é a investidura de servidor em outro cargo mais compatível com a sua capacidade física, mental ou intelectual, definitivamente vago a pedido ou ex-ofício, a critério exclusivo da administração.
§ 1° - A readaptação é necessária prescindida da inspeção quanto as atribuições do novo cargo.
§ 2° - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

TÍTULO VII
Dos Deveres
CAPÍTULO I
Do Corpo Docente

Art. 66 – É dever do professor regente de classe no Ensino Fundamental e no Ensino Médio considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá:
a) exercer o fiel e bom desempenho de suas funções de educador, pautado na competência e dedicação de forma a garantir um alto padrão de qualidade do ensino;
b) trabalhar em cumprimento da filosofia e dos objetivos do sistema educacional do município, tendo em vista a proposta pedagógica da escola;
c) buscar incessantemente o seu aperfeiçoamento, inclusive em programas de pós-graduação;
d) combater com métodos e técnicas a evasão e a repetência;
e) desenvolver uma prática didática-pedagógica que garantam o pleno desenvolvimento das potencialidades do educando, preparando-o para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;
f) contribuir para com o desenvolvimento da pesquisa, ampliando todas as áreas do município e da região;
g) conhecer e respeitar a Lei;
h) freqüentar os eventos programados pela Secretaria Municipal de Educação destinadas à sua formação, a atualização e aperfeiçoamento, bem como aqueles advindos das demandas administrativas;
i) cumprir as determinações emanadas da chefia imediatamente superior, desde que condizentes com a função ocupada;
j) apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com cortesia os colegas e usuários educacionais;
l) zelar pelo patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso;
m) participar de grupos de trabalho que visem a elaboração da proposta pedagógica da escola.
Art. 67 – Ao professor regente de classe da Educação Infantil, compete:
I – Desenvolver atividades associadas a sua função;
II – Desenvolver atividade didático-pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento integral da criança de zero a seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
III – Desenvolver uma prática pedagógica que tenha como finalidade a complementação da ação da família e da comunidade na qual a criança está inserida;
IV – Fazer registros sobre o desenvolvimento da criança;
V – Fazer e/ou auxiliar na higiene geral das crianças cuidando do banho, a limpeza dos ouvidos, unhas, cabelos e outros asseios necessários;
VI – Colaborar no momento das refeições das crianças;
VII – Dar os medicamentos das crianças (quando for o caso), seguindo prescrição médica;

VIII – Desenvolver atividades recreativas junto às crianças, orientando-as;
IX – Administrar os horários de sono das crianças;
X – Freqüentar os eventos programados pela Secretaria Municipal da Educação, destinados a sua formação, atualização e aperfeiçoamento, bem como aqueles advindo das demandas administrativas;
XI – Cumprir as determinações emanadas da chefia imediatamente superior, desde que condizentes com a função ocupada;
XII – Apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com humanidade os colegas e usuários educacionais;
XIII – Zelar pelo patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso;
XIV – Exercer atividades de natureza similar com o mesmo nível de complexidade.

CAPÍTULO II
Do Suporte Pedagógico

Art. 68 – Ao (A) Diretor (a) Escolar compete o gerenciamento das ações pedagógico-administrativas da unidade escolar sob seu comando, estando essas agrupadas em nível de organização, administração e supervisão:
I – Organização do material, equipamento e do prédio, de forma que todos os requisitos de funcionamento da escola sejam atendidos;
II – Organização da parte intelectual: horários, programas, currículos, distribuição e classificação dos alunos, o que incluirá no Regime Escolar;
III – Organização social e moral do pessoal de trabalho: professores, inspetores escolares, supervisores pedagógicos, orientadores educacionais, planejador educacional, serventes, secretários e demais auxiliares;
IV – Determinação das formas de prêmios e de punições, em observância dos princípios da legislação vigente, e da colaboração da família, nos serviços auxiliares e, até, nas festividades da escola;
V – Organização da parte administrativa, na questão de regulamentos, registros, balanços estatísticas e contabilidade;
VI – Providências para que os alunos e professores encontrem condições favoráveis ao ensino;
VII – Distribuição das tarefas dos funcionários, até a manutenção da disciplina;
VIII – Desenvolver as demais atividades referentes das especialidades de administração, supervisão e controle.
Parágrafo Único – Na elaboração do regimento de trabalhos escolares, ter-se-á o cuidado para que as tarefas sejam especificadas de acordo com as necessidades indicadas na programação, de modo a se poder saber, com certeza, a quem é atribuída tal responsabilidade, quando e como deverão ser desempenhadas essas atribuições.
Art. 69 – É dever, ainda, do (a) Diretor (a) Escolar:
I – exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola estar inserida;
II – viabilizar e fazer cumprir os programas que visem a melhoria da educação;
III – mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual;
IV – aplicar de forma correta e transparente dos recursos destinados à educação;
V – cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais.
Art. 70 – Ao Vice-diretor (a) Escolar compete:
I – Substituir o diretor nos seus impedimentos;
II – Assessorar o diretor escolar no desempenho de suas atividades; compor a equipe de trabalho para a elaboração do Plano de Atividade da Escola;
III – Supervisionar na disciplina e orientar o cumprimento das normas, regulamentos e leis municipais;
IV – Verificar diariamente o serviço dos encarregados da limpeza;
V – Verificar a freqüência e servidores, inclusive a dos professores;
VI – Dar exemplo de obediência aos horários;
VII – Zelar pela conservação do patrimônio público;
VIII – Supervisionar os serviços da secretaria;
IX – Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;
X – Colaborar com o diretor nas providências para que os alunos e professores encontrem condições favoráveis ao ensino.
Art. 71 – É da competência do Supervisor (a) Educacional:
I – Investigar formas que contribuam para a melhoria dos processos pedagógicos;
II – Programar estudos e/ou avaliação do currículo;
III – Elaborar os instrumentos específicos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem;
IV – Promover encontros pedagógicos tendo em vista a melhoria do ensino;
V – Contribuir para com o desenvolvimento da pesquisa, ampliando todas as áreas do conhecimento e do saber, de forma a divulgar o pensamento e a arte do município e da região;
VI – Conhecer e respeitar a Lei;
VII – Frequentar os eventos programados pela Secretaria Municipal da Educação, destinados à sua formação, atualização e aperfeiçoamento, bem como aqueles advindos das demandas administrativas;
VIII – Cumprir as determinações emanadas da chefia imediatamente superior, desde que condizentes com a função ocupada;
IX – Apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com a urbanidade os colegas e usuários educacionais;
X – Zelar pelo patrimônio municipal confiado a sua guarda e o uso;
XI – Fazer a implementação de programas de tecnologia educacional;
XII – Divulgar as atividades pedagógicas;
XIII – Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
XIV – Desenvolver atividades de e Assessoramento junto aos profissionais regentes de sala de aula, bem como acompanhar e avaliar a execução das atividades didático-pedagógica;
XV – Colaborar com os demais membros do suporte pedagógico na viabilização de meios e alternativas pedagógicas capazes de otimizar o processo ensino-aprendizagem, na perspectiva de erradicação do analfabetismo, da evasão e da repetência.
Art. 72 – É da competência do Orientador (a) Educacional:
I – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
II – Acompanhar e orientar o desenvolvimento de aprendizagem dos alunos;
III – Atendimento às necessidades dos alunos e dos pais;
IV – Esclarecer aos alunos sobre as profissões, ajudando-lhes a fazer sua escolha;
V – Organizar eventos sobre temas de interesse dos alunos, dos pais e da comunidade em geral;
VI – Colaborar com os alunos nas atividades associativas, inclusive no seu ajuste escolar;
VII – Colaborar com os demais membros do suporte pedagógico na viabilização de meios e alternativas pedagógicas capazes de otimizar o processo ensino-aprendizagem;
VIII – Cumprir as determinações emanadas da chefia imediatamente superior, desde que condizentes com a função ocupada;
IX – Apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e usuários educacionais;
X – Zelar pelo patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso;
XI – Fazer a implementação de programas de tecnologia educacional;
XII – Divulgar as atividades pedagógicas;
XIII – Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
XIV – Colaborar com os demais membros do suporte pedagógico na viabilização de meios e alternativas pedagógicas capazes de otimizar o processo ensino-aprendizagem, na perspectiva de erradicação do analfabetismo, da evasão e da repetência.
Art. 73 – É da competência do (a) Inspetor (a) Educacional:
I – Dar exemplo, pela cortesia no trato, pela paciência, pela compreensão que demonstra para com as pessoas;
II – Cumprir as determinações emanadas da chefia imediatamente superior, desde que condizentes com a função ocupada;
III – Apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e usuários educacionais;
IV – Zelar pelo patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso;
V – Colaborar na implementação de programas de tecnologia educacional;
VI – Colaborar com a divulgação das atividades pedagógicas;

VII – Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
VIII – Manter a disciplina escolar;
IX – Colaborar com os demais membros do suporte pedagógico na viabilização de meios e alternativas pedagógicas capazes de otimizar o processo ensino-aprendizagem;
X – Participar dos estudos e/ou avaliação da revisão do currículo e do ensino;
XI – Responsabilizar-se pelas atividades burocrático-legais dos corpos docente e discente, bem como da escrituração da escola.
Art. 74 – É da competência do (a) Planejador (a) Educacional:
I – Investigar formas, através de pesquisas técnico-pedagógicas, que propiciem a melhoria dos processos pedagógicos;
II – Elaborar projetos educacionais que venham a contribuir para o desenvolvimento do magistério;
III – Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
IV – Participar dos estudos e/ou avaliação da revisão do currículo e do ensino;
V – Desenvolver atividades de assessoramento junto a direção e a Secretaria de Educação do Município tendo em vista a definição e concretização da política educacional;

CAPÍTULO III
Da Escola

Art. 75 – É dever da escola ofertar educação de qualidade com caráter pluralista, preparando o cidadão para a vida e para o trabalho.
Art. 76 – As escolas incumbir-se-ão de:
I – Elaborar e executar seu Plano de Trabalho a partir das diretrizes contidas no Projeto Pedagógico do Município;
II – Administra seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III – Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
IV – Velar pelo cumprimento do Plano Individual de Trabalho de cada docente;
V – Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
VI – Articular-se com as famílias e a comunidade, criando o processo de integração da sociedade com a escola;
VII – Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
VIII – Criar um Conselho Escolar com representatividade múltipla, garantido com isto, a Prática de Gestão Democrática Colegiada.

TÍTULO VIII
CAPÍTULO I
Da Implantação do Plano de Carreira

Art. 77 – O primeiro provimento dos cargos da Carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á com os titulares de cargos efetivos e profissionais do magistério, atendida a exigência mínima de habilitação específica para cada cargo.
§ 1° - Os profissionais do magistério serão distribuídos nas classes e níveis com observância da posição relativa a ocupada no Plano de Carreira vigente.
§ 2° - A remuneração estabelecida no presente Plano de Carreira quando inferior a remuneração estipuladas para os profissionais do magistério ser-lhe-á assegurada a diferença, e adequando-se esses valores quando da formulação de Lei Federal para piso de Nível superior, sobre a qual incidirão os reajustes futuros.
Art. 78 – Os integrantes do quadro a que se refere o artigo anterior que, por ocasião do primeiro provimento, não atenderem ao requisito de habilitação necessário, poderão ser enquadrados no novo plano, atendido requisito no prazo de cinco anos da publicação desta lei.
Art. 79 – Realizado o primeiro provimento do Plano de Carreira e atendido o disposto no artigo 22, os candidatos aprovados em concurso para o Magistério Público Municipal poderão ser nomeados, observando o número de vagas, no quadro geral do magistério do Município.
Art. 80 – A lei disporá sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de substituição temporária do professor na função docente, quando excedida a capacidade de atendimento com a adoção do disposto nos artigos 20 e 21 desta Lei.
Art. 81 – O valor dos vencimentos referente às classes da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes, sobre o valor do vencimento básico da carreira a cada 4 anos.
Classe A 5%;
Classe B 5%;
Classe C 5%;
Classe D 5%;
Classe E 5%;
Classe F 5%.
Art. 82 – O valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal terá por base para o vencimento básico da Carreira os valores e percentuais da Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008 a qual estipula piso nacional do profissional do magistério em nível médio, sobre a qual incidirão os reajustes e adequações percentuais aos níveis de carreira.
§ 1° - O valor do vencimento do Nível Superior, Especialista, Mestre e Doutor, serão obtidos pela aplicação de percentual ao vencimento básico da Carreira de acordo com o exposto nos artigos 58, 59, 60 e 61 deste plano.
Art. 83 – O exercício das funções de direção e vice-direção de unidades escolares é reservado aos integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal com um mínimo de dois anos de docência.
Art. 84 – Os titulares de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal poderão perceber que outras vantagens pecuniárias devidas aos servidores municipais, nessa condição, quando não conflitantes com o disposto nesta lei.
Art. 85 – Os resíduos anuais de 60% (sessenta por cento) do FUNDEB, no âmbito do município, serão rateados entre os professores em efetivo exercício no Ensino Fundamental.
§ 1° - A divisão para provisão de rateio será de igual valor distribuída entre todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo dos profissionais do magistério, e estejam em efetivo exercício de suas funções.
Art. 86 – As disposições desta lei aplicam-se, no que não for peculiar da Carreira por ela instituída, aos integrantes do magistério público municipais nela não incluídos.
Art. 87 – O Poder Executivo aprovará o Regulamento de promoções do Magistério Público Municipal nos prazos firmados através de acordo com a classe a contar da publicação desta lei.
CAPÍTULO II
SEÇÃO I
Disposições Gerais e Transitórias
Art. 88 – O ano letivo terá uma jornada de 200 (duzentos) dias, totalizando 1000 (mil) horas-aula.
Art. 89 – Caberá ao corpo docente sobre orientação do suporte pedagógico da escola a montagem de critérios para avaliação e o sistema de recuperação do ano com deficiência de aprendizagem.
Art. 90 – A esquematização dos conteúdos devem obedecer aos Parâmetros Curriculares Nacionais, estabelecidos pelo MEC.

SEÇÃO II
Das Disposições Finais
Art. 91 – O Conselho do FUNDEB, instituído pelo Município e eleito pelos seus pares, cujas atribuições são:
I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos destinados à educação;
II – Verificar os registros contábeis e demonstrativo gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou recebidos a conta do Fundo;
III – Supervisionar o Censo Educacional Anual.
Art. 92 – O Município aplicará na Educação um percentual de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Federal nº 11.494/2007, na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação municipal, sendo:
I – 15% (quinze por cento) aplicados no Ensino Fundamental;
II – 10% (dez por cento) aplicados nas demais modalidades de ensino.
Parágrafo único. O município não contabilizará no percentual previsto no caput deste artigo os pagamentos relativos aos profissionais que atuem em outros programas.

Art. 93 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.
Art. 94 – O Município aplicará os efeitos do art. 84 e nos dispostos que acarretem aumento de despesa de pessoal, de forma gradual, obedecendo o Anexo I desta lei, face a imprescindibilidade de manutenção do equilíbrio da despesa de pessoal determinado pela Lei Complementar Nacional nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 95 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 96 – Revogam-se os dispositivos da Lei nº 236, datada de 26 de 1998 e dispositivos da Lei nº 270/2006, datada de 27 de Janeiro de 2006.

RAFAEL GODEIRO (RN), 18 de novembro de 2011.

ABEL BELARMINO DE AMORIN FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I

- Outubro de 2011 substituição da regência de classe pelo nível superior (percentual 20%). Para professores com nível superior e/ou com especialização (mudança apenas de nomenclatura);
- Outubro de 2011 mudança de classe (através de recebimento de letras) para professores com nível médio. Percentual equivalente a 20%, efetuando-se, assim o pagamento de 4 letras (A, B, C, D);
- Janeiro de 2012 implantação de letras de professores graduados (sem especialização). Percentual equivalente a 20%, efetuando-se, assim o pagamento de 4 letras (A, B, C, D);
- Janeiro de 2012 recebimento de 20% para mudança de nível, de graduado para especialista;
- Janeiro de 2012 professores nível médio: recebimento de últimas letras para mudança de classe (E e F);
- Outubro de 2012 implantação da primeira letra dos professores especialistas e últimas letras para mudança de classe dos professores detentores só de nível superior (E e F) e implantação de 02 (duas) letras de professores especialistas com mais de uma letra, sendo o restantes das letras destes, pagas anualmente e publicadas (duas a duas) a cada dia do professor (15 de Outubro) do ano subseqüente;
- O percentual referente aos títulos adquiridos pela classe que é de 5% acumulando-se até 15% serão pagos a partir do ano de 2013 escalonando-se entre o mês de Janeiro e 15 de outubro de 2013. Dando-se seqüência no ano posterior de 2014. A implantação dos títulos atenderá a carga horária especificada no plano.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:FEB231AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 - PP

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min horas do dia 25 de Março de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de materiais elétricos, através do Sistema de Registro de Preços -SRP, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal, conforme Termo de Referência - Anexo I do respectivo Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso.

Riacho da Cruz/RN, 13 de março de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:652FF3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 PP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, por seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 010/2013 de 02 de Janeiro 2.013, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n. 268/2010 e Decreto Municipal n. 269/2010 ambos de 04 de janeiro de 2010.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as 08h00min horas (horário local) do dia **26 de Março de 2013**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, sito à Av. Camila de Léllis, 285, Centro, onde será realizada a abertura desta licitação, dando inicio ao credenciamento às 08h00min e às 08h30min abertura do Pregão.

Não será tolerado atraso de empresas após inicio dos credenciamentos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, LIMPEZA PÚBLICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS no município de Riacho da Cruz/RN, em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia, anexo I do presente Edital.

Riacho da Cruz/RN, 11 de março de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DCABF00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2013 - PP

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min horas do dia 25 de Março de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço GLOBAL, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistemas Informatizados em Gestão Pública, constando licença de uso, suporte e manutenção, em conformidade com a legislação do TCE/RN, conforme Termo de Referência – Anexo I do respectivo Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso.

Riacho da Cruz/RN, 13 de março de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6BE1B86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 - PP

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 15h00min horas do dia 25 de Março de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Pneus, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados aos veículos desta Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência - Anexo I do respectivo Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso.

Riacho da Cruz/RN, 13 de março de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FEED0818

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.3930001-57

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- CNPJ: 01.612.3930001-57
CONTRATADO: SELMA MARTINS DOS SANTOS, CPF: 898.160.724-91
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL
LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PORTO FILHO, 187 - CENTRO-RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578-00- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL;
VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013;
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL: 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
PELO CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN (LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- PREFEITO MUNICIPAL)
PELO CONTRATANTE: : SELMA MARTINS DOS SANTOS, CPF: 898.160.724-91
RIO DO FOGO- RN, 01 DE MARÇO DE 2013

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:856AADB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA PP 004/2013- F.M. DE SAÚDE

RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL: 004/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2013;
OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde Municipal.
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA O LOTE ÚNICO, O LICITANTE**:** SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA **,CNPJ:** 04.972.757/0001-06
.
RIO DO FOGO/RN, 13 DE MARÇO DE 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:AC5F50E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ORIGINAL: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2012
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM-RN
PROCESSO DE ADESÃO: 002/2013-SRP-CARONA - PMSM
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, devidamente designado pela excelentíssima Prefeita Municipal, através da Portaria n° 008/2013, de 02/01/2013, torna público que o procedimento acima realizado, tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios em regime de CARONA de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, teve como contratada as empresas: COMERCIAL BOM DE PREÇO ME, CNPJ: 14.581.295/0001-41, totalizando o valor de R$ 1.092.200,81 (hum milhão, noventa e dois mil e duzentos reais e oitenta e hum centavos), e a empresa CARLOS HENRIQUE N. DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 16.874.662/0001-20, totalizando o valor de R$ 231.583,30 (duzentos e trinta e hum mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos), cujo adesão foi homologado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório. Santa Maria/RN, 08 de Março de 2013

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
CONTRATADA: COMERCIAL BOM DE PREÇO - ME;
OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e laticínios).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.092.200,81 (hum milhão, noventa e dois mil, duzentos reais e oitenta e hum centavos)
Prazo de vigência do contrato: até 15/10/2013
Fonte de Recursos: PNAE, FPM, ICMS e Recursos Próprios
Processo Original: Pregão Presencial n. 036/2012-PMCM – Processo de Adesão nº 002/2013-PMSM
Base Legal: Art. 15, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 08/03/2013

Pela Contratante: CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA, CPF: 008.990.474-59 – Prefeita Municipal

Pelo Contratada: LAERTE MONTEIRO VIEIRA, CPF: 020.132.814-39 – Representante Legal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME
OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 231.583,30 (duzentos e trinta e hum mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
Prazo de vigência do contrato: até 15/10/2013
Fonte de Recursos: PNAE, FPM, ICMS e Recursos Próprios
Processo Original: Pregão Presencial n. 036/2012-PMCM – Processo de Adesão nº 002/2013-PMSM
Base Legal: Art. 15, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 08/03/2013
Pela Contratante: CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA, CPF: 008.990.474-59 – Prefeita Municipal
Pelo Contratada: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, CPF: 030.703.894-73 – Representante Legal

Santa Maria-RN, 08/03/2013

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:C46E1D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0001/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza para o município de São João do Sabugi/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa MANOEL BERNARDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 08.528.705/0001-98, por apresentar os menores lances, perfazendo no Lote 01 o valor total de R$ 62.266,50 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), no Lote 02 o valor total de R$ 33.242,50 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e, no Lote 03 o valor de R$ 14.193,20 (quatorze mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos), no Valor Global de R$ 109.702,20 (cento e nove mil, setecentos e dois reais e vinte centavos). Vigências: 1º de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:22EAAC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0001/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA: MANOEL BERNARDO DOS SANTOS, CNPJ n° 08.528.705/0001-98. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza para o município de São João do Sabugi/RN. Valor Global: R$ 109.702,20 (cento e nove mil, setecentos e dois reais e vinte centavos). Base legal: Lei n° 8.666/1993. Data da assinatura: 02 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Aníbal Pereira de Araújo – pelo Contratante, Maria Nazaré de Medeiros Santos – pela Contratada.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/MSJS

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:9659A086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 033/2013 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A exigência editalícia de nº 8.25 foi dispensada haja vista não ter havido lances que modificassem a proposta inicial. Assim, decidiu o Pregoeiro: Adjudicar o objeto desta licitação a prestadora de serviços licitante: PATRÍCIA DANTAS DE MELO - ME, conforme Mapa Comparativo de Preços. São José do Seridó/ RN, 07 de março de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:7A460BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/ 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 033/2013) - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN e Fundo Municipal de Saúde São José do Seridó / RN objetivando o Registro de Preços para possível contratação dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante PATRICIA DANTAS DE MELO ME. 5. A Assessoria Jurídica desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade. São José do Seridó / RN, 07 de março de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:403B8392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 033/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PATRÍCIA DANTAS DE MELO - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado; VALOR UNITÁRIO: 01 - Transporte de Pessoas e cargas através de veículo de passeio individualizado – Km - 1,80; 02 - Transporte de Pessoas através de

veículo tipo Sprinter individualizado – Km - 2,20; 03 - Transporte de Pessoas através de veículo tipo Ônibus individualizado – Km - 3,20; 04 - Transporte de cargas através de veículo tipo Camioneta individualizado – Km - 1,80.; VALOR GLOBAL: R$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais); DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Patrícia Dantas de Melo- Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 07 de março de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:94CE5969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 033/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PATRÍCIA DANTAS DE MELO - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado; VALOR UNITÁRIO: 01 - Transporte de Pessoas e cargas através de veículo de passeio individualizado – Km - 1,80; 02 - Transporte de Pessoas através de veículo tipo Sprinter individualizado – Km - 2,20; 03 - Transporte de Pessoas através de veículo tipo Ônibus individualizado – Km - 3,20; 04 - Transporte de cargas através de veículo tipo Camioneta individualizado – Km - 1,80.; VALOR GLOBAL: R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais); DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Débora Costa dos Santos – Pelo Promitente Contratante e Patrícia Dantas de Melo- Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 07 de março de 2013.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS -
Gestora do Fundo Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6161E801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 033/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PATRÍCIA DANTAS DE MELO - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado; VALOR UNITÁRIO: 01 - Transporte de Pessoas e cargas através de veículo de passeio individualizado – Km - 1,80; 02 - Transporte de Pessoas através de veículo tipo Sprinter individualizado – Km - 2,20; 03 - Transporte de Pessoas através de veículo tipo Ônibus individualizado – Km - 3,20; 04 - Transporte de cargas através de veículo tipo Camioneta individualizado – Km - 1,80.; VALOR GLOBAL: R$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais); DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Francisco Assis dos Santos Júnior – Pelo Promitente Contratante e Patrícia Dantas de Melo- Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 07 de março de 2013.

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C5D0D072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP -006/2013

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Contratado: ERLAN ALVES MACIEL – ME
CNPJ: 13.631.409/0001-58
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02
Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADO
Fonte de Recursos:
09 – Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 08.244.0014.2035.0000 – Manutenção dos Serviços Assistenciais
Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 71.285,00
Data da assinatura do contrato: 27.02.2013
Vigência: 31.12.2013

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:672733F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 3ª TERMO ADITIVO- CC-005/2010

EXTRATO DE CONTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: LUCIANA RIBEIRO QUEIROZ DE ARAÚJO
CPF: 050.021.294-55
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02
Objeto: Contratação de Serviço como Psicóloga, junto ao Programa do CRAS
Vigência:01.01.2013 à 31.12.2013
Vinculação: Aditivo Referente ao Contrato relativo a Carta Convite n° 005/2010

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:BD0D04BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO 3ª TERMO ADITIVO - CC - 002/2010

EXTRATO DE CONTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: SUELI MARIA DE ANDRADE
CPF: 877.707.334-72
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02
Objeto: Contratação de Serviço como Assistente Social, junto ao Programa do CRAS
Vigência:01.01.2013 à 31.12.2013
Vinculação: Aditivo Referente ao Contrato relativo a Carta Convite n° 002/2010

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:6011D150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Formação de registro de Preços para Aquisição de material de limpeza para manutenção dos serviços socioassistênciais e de convivência e fortalecimento de vínculos (Controle Social, cadastro único, CRAS, CREAS, PETI, PROJOVEM, IDOSO, DEFICIENTE, CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMILIAS) desenvolvidas nas unidades da SEMAS. Empresas vencedoras:** IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA ME – CNPJ: 70.152.095/0001-44 - itens 1, 4, 7, 8, 10,11, 18, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 49,, 52, 57, 60, 61, 62, 66, 69, 70 e 72 , total dos itens vencidos R$ 25.944,47 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME- CNPJ: 07.018.761/0001-10 itens 2, 6, 9, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 33, 35, 41, 44, 48, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 63, 64, 65, 68 e 71, total dos itens vencidos R$ 71.914,40 (setenta e um mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos), COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 11.431.471/0001-70, itens 3, 5, 13, 16, 20, 23, 29, 34, 40, 42, 43, 51, 59 e 67 total dos itens vencidos R$ 24.243,95 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) . As empresas vencedoras ficam convocadas a apresentarem suas amostras no prazo de 03(três) dias uteis. São Paulo do Potengi/RN, 13 de março de 2013

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Cassimiro Marques
Código Identificador:098B0B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 005/2013

A Prefeita de São Pedro- RN, faz saber que, Homologa PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013, **OBJETO:** Aquisição de Merenda Escolar para atender ao PNAE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos), Alimentação Creches Comunitárias e Convênios Recursos Federal da Prefeitura do Município de São Pedro - RN, Empresa vencedora do certame a licitante participante do processo a empresa: **COMERCIAL MEDEIROS CNPJ 10.597.041/0001-60. Venceu todo os lotes NºS 01 a 05, com o valor global de R$ 252.814,00** (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais**). BASE LEGAL:** Leis n° 10.520/2002; Decreto Municipal nº 02 de 08 de janeiro de 2013; Lei nº 8.666/93 e LC 123/2003. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de fornecimento ou ordem de compras, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
São Pedro, 13 de março de 2013

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:73B0B450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC Nº 013/2013

O PREFEITA de Município de São Pedro-RN, faz saber, que **HOMOLOGA,** resultado Carta Convite nº 0013/2013, que teve como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTOS PERECIVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Já qualificada nos auto do presente processo, em favor da empresa: **M. ELISABETH DA SILVA ME , CNPJ nº 15.098.321/0001-48, Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 613, Loja 33, Shop Reis Magos, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN**, com menor global no valor de R$ **78.656,50 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos),** que apresentou a melhor proposta para o erário municipal; para **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
São Pedro-RN, 12 de março de 2013

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:51FE0319

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2013 - RETIFICADO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "Contratação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado split"; Valor Global: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais); Contratado: Maria das Vitórias da Costa 05772093452 (CNPJ: 17.372.953/0001-83); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 25 de fevereiro de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C13ED94F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º066/2013-PMSV/SMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

São Vicente – RN, 15 de fevereiro de 2013.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN**,** a fim de **Comparecer na FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte,no dia 18 de fevereiro de**

2013, para tratar de assuntos de interesse deste município, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7A289437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º068/2013-PMSV/SMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

São Vicente – RN, 18 de fevereiro de 2013.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN,** a fim de **participarde reunião,no dia 19 de fevereiro de 2013, para tratar de assuntos de interesse deste município, na sede do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EE827A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º069/2013-PMSV/SMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º069/2013-PMSV/SMA São Vicente – RN, 19 de fevereiro de 2013.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN**,** a fim de **Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado - TCE,no dia 20 de fevereiro de 2013, para tratar de assuntos de interesse deste município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BA55D0E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º070/2013-PMSV/SMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º070/2013-PMSV/SMA São Vicente – RN, 21 de fevereiro de 2013.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN**,** a fim de **Comparecer na FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte,no dia 22 de fevereiro de 2013, para tratar de assuntos de interesse deste município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2A630DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º071/2013-PMSV/SMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º071/2013-PMSV/SMA São Vicente – RN, 25 de fevereiro de 2013.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOMUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN**,** a fim de **Comparecer na FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte,no dia 26 de fevereiro de 2013, para tratar de assuntos de interesse deste município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:47CE6E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º078/2013-PMSV/SMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º078/2013-PMSV/SMA São Vicente – RN, 27 de fevereiro de 2013.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOMUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN**,** a fim de **Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado - TCE,no dia 28 de fevereiro de 2013, para tratar de assuntos de interesse deste município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretáriamunicipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2A675729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º083/2013-PMSV/SMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

São Vicente – RN, 1º de março de 2013.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOMUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN**,** a fim de **participar da cerimônia de Posse como Presidente da Junta de Serviço Militar deste Município,no dia 05 de março de 2013, conforme Ofício 005-6ª Del/24ª CSM de 18 de fevereiro de 2013,** em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:09861B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º089/2013-PMSV/SMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º089/2013-PMSV/SMA São Vicente – RN, 05 de março de 2013.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOMUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 06 de março de 2013, para tratar de assunto relacionado a esta Prefeitura,** em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FE693B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º094/2013-PMSV/SMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º094/2013-PMSV/SMA São Vicente – RN, 07 de março de 2013.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOMUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 08 de março de 2013, para tratar de assunto relacionado a esta Prefeitura, c**onformecomprovante(s)em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8E74836A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º096/2013-PMSV/SMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

São Vicente – RN, 12 de março de 2013.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOMUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de **Comparecer a CAERN, no dia 13 de março de 2013, para tratar de assunto relacionado a Audiência Pública a ser realizada no dia 19 de março, para discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico, deste Município, c**onformecomprovante(s)em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5EFB2630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º079/2013-PMSV/SMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

São Vicente – RN, 28 de fevereiro de 2013.

Concede diária(s) a Secretária da Junta de Serviço Militar e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora**RICHELIER OLIVIERA DOS SANTOS**, Mat. 344, ocupante da função de **Secretaria da Junta de Serviço Militar**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN**,** a fim de **participar da cerimônia de Posse do Prefeito Municipal Josifran**

Lins de Medeiros, como Presidente da Junta de Serviço Militar deste Município,no dia 05 de março de 2013, conforme Ofício 005-6ª Del/24ª CSM de 18 de fevereiro de 2013, anexo, totalizando o valor de **R$ 40,00 (Quarenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5A65DB15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º090/2013-PMSV/SMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

São Vicente – RN, 06 de março de 2013.

Concede diária(s) a Secretaria de Administração e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DESÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora**MARIA JOSE MEDEIROS**, Mat. 360, ocupante da função de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN,** a fim de participar do Encontro Regional de Preparação da 5ª Conferência das Cidades do RN**,** da Região do Seridó**,** que terá como cidade sede o município de Caicó**,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 100,00 (Cem reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:31338DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º072/2013-PMSV/SMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

São Vicente – RN, 25 de fevereiro de 2013.

Concede diária(s) a Secretaria Chefe de Gabinete e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 575, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN**,** a fim de **Comparecer na FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte,no dia 26 de fevereiro de 2013, para tratar de assuntos de interesse deste município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D5BD5F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º084 / 2013-PMSV/SMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º084 / 2013-PMSV/SMA São Vicente – RN, 1º de março de 2013.

Concede diária(s) a Andreazza Fernandes Rodrigues de Araújo e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2009 de 01 de março de 2009, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 02 (duas) Diárias (s) INTEGRAL(is) ao servidor **ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO**, Mat. 244, ocupante da função de **VICE-PREFEITO**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN**,** a fim de **PARTICIPAR DO CURSO PARA GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – MODULO 1, a ser realizado nos dias 04 e 05 de março de 2013, na sala 03, Bloco 03 do CCAB SUL, Av. Roberto Freire, 2951 – Capim Macio.**conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:9D4D39F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008 / 2013-PMSV/SMAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Vicente – RN, 12 de março de 2013.

Concede diária(s) a Maria das Vitórias Batista Soares e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL (is) à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES**, Mat. 185, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de participar**de pesquisa mercadológica, necessária para dar continuidade ao processo licitatório de aquisição de peixes congelados, a ser executada no dia 13.03.2013 conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 150,00 (Cem e Cinquenta)**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:52BF29A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º097/2013-PMSV

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º097/2013-PMSV São Vicente – RN, 13 de Março de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Adriana Lopes da Silva dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPALDE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária INTEGRALa(o) servidor(a) **ADRIANA LOPES DA SILVA**, Mat. 354, ocupante da função de **Secretária Municipal de Saúde**deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Caicó/RN**,** a fim de participar da reunião da XXV Reunião Ordinária da CIR- Comissão Intergestores Regional da IV Região de Saúde, no dia 14.03.2013, na IV URSAP, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de **R$ 100,00 (cem reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:240D3A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/ 2013-PMSV/SMS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

São Vicente – RN, 13 de Março de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria do Socorro da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIALa(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, Mat. nº 143, ocupante da função de ASDdeste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 01(uma) para Cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais) afim de participar da XXV Reunião Ordinária da CIR- Comissão Intergestores Regional da IV Região de Saúde, no dia 14.03.2013, na IV URSAP, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de **R$ 20,00 (vinte reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8CD24639

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: STAR CONECT LTDA (CNPJ: 10.475.182/0001-00)
Objeto: Contratação de serviços de internet.
Valor Global: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Base legal: Pregão Presencial nº 07/2011.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:24F5F38D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 26 de março de 2013**, às **09:00** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***AQUISIÇÃO PEIXES CONGELADOS***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.
São Vicente/RN, 13 de março de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5C53ACEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 05/2013-GP

Senador Georgino Avelino/RN, 08 de março de 2013

"INSTALA A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E NOMEIA OS MEMBROS PARA APURAR OS FATOS E IDENTIFICAR OS RESPONSÁVEIS E QUANTIFICAÇÃO DE DANOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, Estado DO RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Fica instalada a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E NOMEIA OS MEMBROS PARA APURAR OS FATOS E IDENTIFICAR OS RESPONSÁVEIS E AUNTIFICAR OS PROVÁVEIS DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO, especificamente nas contas municipais, bem como a atual situações do bens patrimoniais, as devidas aplicações legais dos recursos repassados pelo Estado ou União Federal ou ainda prática de qualquer ato que possa ter resultado dano ao Erário.

Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem na sua formação, com competência para apurar as possíveis irregularidades e apontar responsabilidades.

João Batista da Silva – CPF: 025.302.274-62 – Presidente
Fabíola Pereira Correia – CPF: 079.928.994-90 – Membro
Gersuí Cabral do Nascimento – CPF: 010.851.714-42 - Membro

Art. 3º - Será concedido o prazo de 30 (trinta) dias úteis podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, para apuração de todos os fatos e para que a Comissão apresente relatório circunstanciado, apontando responsabilidades e as penalidades previstas na Lei.

Art. 4º - A Comissão acima nomeada terá poderes gerais, podendo se utilizar de todos os meios legais de provas.

Art. 5º - A Comissão poderá contratar serviços técnicos especializados de profissionais que atuam na área fiscalizada, serviços de terceiros pessoa física/jurídica, ou demais técnicos que sejam necessários para real avaliação dos fatos, pelos projetos atividades disponíveis em cada secretaria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B4C780E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0047/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação em empresa para assessoria junto a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, CNPJ: 04.656.212/0001-82.** valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:27943E0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0007/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material Hospitalar, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 02.800.122/0001-98**. valor total: R$ 2.085,20 (dois mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:0F7B65D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0009/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços para Ambulância Kangoo de placa NNK – 4633, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO - EPP, CNPJ: 01.592.801/0001-56**. valor total: R$ 1.315,50 (um mil trezentos e

quinze reais e cinqüenta centavos). URBANO BATISTA DE FARIA – Prefeito Municipal.
n>: R$ 2.085,20 (dois mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:5487D161

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 070/2013.

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal 309, de 02 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação feita no memorando nº 003, de 11 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que, nos casos de remoção de oficio, deverá ser atendido o interesse da Administração e o Público, visando sempre à continuidade da prestação de serviços à população.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º , parágrafo único, inciso II e 2º da referida Lei Municipal nº 309, bem como a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de servidor público na Escola Municipal Benedito Agostinho de Queiroz, visando manter a continuidade e organização dos serviços naquele órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS QUEIROZ**, ocupante do Cargo de PROFESSORA PAD-IV, PADRÃO B, NIVEL IV, Nº de matrícula 0133, CPF Nº 357.685.924-15, lotada na Escola Egídio Fernandes de Souza para desempenhar suas funções na Escola Benedito Agostinho de Queiroz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento – SMAP,
Em 11 de março de 2013.

ELIAS LOPES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:35E0DFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 071/2013.

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal 309, de 02 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação feita no memorando nº 002, de 11 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que, nos casos de remoção de oficio, deverá ser atendido o interesse da Administração e o Público, visando sempre à continuidade da prestação de serviços à população.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º , parágrafo único, inciso II e 2º da referida Lei Municipal nº 309, bem como a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de servidor público na Escola Egidio Fernandes de Souza, visando manter a continuidade e organização dos serviços naquele órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA MARLENE CHAVES QUEIROZ**, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A, NIVEL II, Nº de matrícula 0083, CPF Nº 079.917.467-70, lotada na Unidade Mista de Saúde "Terezinha Maria de Jesus" para desempenhar suas funções na Escola Egídio Fernandes de Souza.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento – SMAP, Em 11 de março de 2013.

ELIAS LOPES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:62427BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DE DIARIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2013, de 11 de Março de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Administrativo 001/2007,

R e s o l v e :

1 – Conceder à Vereadora **Maria Aparecida de Souza Fernandes**, ocupante do Presidente da Câmara, matrícula 002, **01 (Uma) diária**, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **12 de Março de 2013**, para tratar de assuntos institucionais do Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, notadamente quanto ao recebimento de 02 (dois) Processos nº de origem 001697/2009, 003541/2012 da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

TOMAZ ARAÚJO CRUZ
1º Secretário

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:B36100D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DE DIARIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2013, de 12 de Março de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Administrativo 001/2007,

R e s o l v e :

1 – Conceder à Vereadora **Maria Aparecida de Souza Fernandes**, ocupante do Presidente da Câmara, matrícula 002, **01 (Uma) diária**, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **13 de Março de 2013**, para participa do Encontro Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Local.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

TOMAZ ARAÚJO CRUZ
1º Secretário

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:AABBA203

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Habib Chalita Junior**, secretário deste Município de Touros/RN, Matrícula nº 2.778, inscrito no CPF/MF sob nº 1.147.847 ITEP/RN, 01 (Uma) diária nacional, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante uma visita técnica na Praia do Forte em Salvador, estado da Bahia, para implantação de projeto de políticas de modernização da Praia de Carnaubinha que acontecerá no dia 14 de março do corrente ano.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 11 de março de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:C0B1BDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2013

Portaria nº 304/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **NEY ROCHA LEITE**, Prefeito Municipal de Touros/RN, Matrícula nº2787, inscrito no CPF/MF sob nº 915.867.984-72, 01 (Uma) diária nacional, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante uma visita técnica na Praia do Forte em Salvador, estado da Bahia, para implantação de projetos de políticas de modernização da Praia de Carnaubinha que acontecerá no dia 14 de março do corrente ano.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 11 de março de 2013

RICARDO DE SOUSA CABRAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:A1CA4C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

Contratante : Prefeitura Municipal de Touros
Contratada : Escola & Escritório Livraria e Papelaria Ltda - CNPJ: 00.800.611/0001-14
Objeto : aquisição de material de consumo (expediente), para atender as diversas secretarias deste Município.
Valor : R$ 791.696,00
Fundamentação Legal : Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2013, Ata de Registro de Preços nº 001/2013, do Município de Ceará-Mirim/RN - Artigo 15, da Lei Federal n º 8.666/93, com suas alterações posteriores c/c o Decreto Federal nº 3.931/2001.
Vigência : 08.02 a 31.12.2013.
Assinaturas : Pelo Município : Ney Rocha Leite - Prefeito Municipal; Pela Contratada : Kleyber Tinôco de Andrade

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EFA98FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Fundo Muncipal de Saúde).
Contratada: JOSEMAR BATISTA DA SILVA

Objeto : Contratação em caráter provisório e emergencial, dos serviços de transportes destinado a atender as necessidades da **Secretaria de Saúde** deste Município.
Valor : R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
Fundamentação Legal : inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência : 03.01.2013 até o termino de 180 dias.
Assinaturas: Sr. Josemar B. da Silva e Ana Tereza Fiúza Mota- Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Touros - Ney Rocha – Prefeito Municipa.l

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D74AC0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
CONTRATADA : N.A. LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 17.142.601/0001-31
OBJETO: prestação de **serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Touros/RN, através de locação de veículos automotores com fornecimento de motorista para atender aos serviços essenciais das diversas secretarias deste município,** por um período de 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO : R$ 227.508,60
VIGÊNCIA : 11.03 A 11.04.2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : INCISO IV, DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
ASSINATURAS : PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS – NEY ROCHA LEITE – PREFEITO MUNICIPAL; PELA CONTRATADA : ALIKSON DOUGLAS DO NASCIMENTO CORDEIRO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9A4EB0B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 019/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, incisos VII, XXXI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1°. **EXONERAR** a servidora efetiva ocupante do Cargo de Bioquímica, **LÚCIA HELENA BEZERRA DE MENDONÇA**, do quadro permanente de servidores do Município de Upanema, a pedido da servidora.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Upanema/RN, 13 de março de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A98C14E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013-PMU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema, nomeado pela Portaria 025/2013, de 19 de Fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de março de 2013, às 09h00min (nove), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Upanema, sito a Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de gêneros alimentícios tipo cereais, carnes, frangos, frutas, verduras, padaria e laticínios, para suprir as necessidades das secretarias municipais, componentes da administração municipal da prefeitura municipal de Upanema/RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Upanema-RN, em 13 de março de 2013.

GEOMAR DOS SANTOS MARTINS
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013.
Processo Licitatório nº. 15/2013.
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializa em construção civil para realizar serviço de reforma na Escola Municipal Maria Gorete de Carvalho Macedo, situada à Rua José Lopes, 349, Pêgas, Upanema-RN.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R$ 47.802,97.
Data da assinatura: 07/02/2013.
CONTRATADA: PADRÃO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 07.989.702/0001-99
ASSINA PELA CONTRATADA: Rivaneide Fernandes de Lima.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:617196E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº. 002/2013 - PMVV

RESULTADO

A CPL torna público que a Licitação em referência, que tem por objeto a **REFORMA da Escola Municipal José Bernardo de Aquino na Zona Urbana e, REFORMA da Escola Municipal Augusto Pessoa Queiroz na Zona Rural DE VENHA-VER/RN** teve como vencedora a empresa **CONSTRUSER – Construção e Serviços de Terraplenagem LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.701.149/0001-00 a qual apresentou sua proposta de preço com um valor total de **R$ 85.413,07 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e treze reais e sete centavos).**

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl.

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **homologamos** o presente evento que teve como vencedor a empresa **CONSTRUSER – Construção e Serviços de Terraplenagem LTDA**, inscrita no

CNPJ nº 08.701.149/0001-00 que apresentou o melhor PREÇO e condições, constantes do Mapa de Apuração das Propostas e dos autos, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo. Venha-Ver/RN, 08.03.2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:793677F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2013 - PMVV

ORIGEM: LICITAÇÃO Nº. 002/2013 - MODALIDADE CONVITE
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.
CONTRATADO: **CONSTRUSER – Construção e Serviços de Terraplenagem LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.701.149/0001-00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 85.413,07** (oitenta e cinco mil e quatrocentos e treze reais e sete centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
ORÇAMENTO: - Unidade Orçamentária: 02.006 – Programa de Trabalho 12.361.0012.1006.0000.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:14291131

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO 003/2013

RESULTADO

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de resultado do Pregão Presencial nº 003/2013 – PMVV, onde se lê, Obtendo-se um valor global de **R$ 485.376,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais). Lê-se, Obtendo-se um valor global de **R$ 466.844,00** (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 25/01/2013, neste diário. Venha-Ver/RN, 13 de março de 2013.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de homologação do Pregão Presencial nº 003/2013 – PMVV, onde se lê, Obtendo-se um valor global de **R$ 485.376,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais). Lê-se, Obtendo-se um valor global de **R$ 466.844,00** (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 25/01/2013, neste diário. Venha-Ver/RN, 13 de março de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:680F3A07

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO 003/2013 - PMVV

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o Extrato de Contrato 003/2013 – PMVV, onde se lê, Obtendo-se um valor global de **R$ 485.376,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais). Lê-se, Obtendo-se um valor global de **R$ 466.844,00** (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 25/01/2013, neste diário. Venha-Ver/RN, 13 de março de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:D5DBF16B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO. A-004/2013

Gabinete do Prefeito

Regulamenta a concessão de Diárias na Administração Municipal presente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1o. - A concessão e o arbitramento das diárias em favor de servidores da administração deste Município regulam-se pelo disposto no Decreto.

Art. 2o. - As diárias são devidas a servidores que, a serviço, se afastarem da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto, com distância superior a 100 (cem) Km, no território estadual, nacional, ou para o exterior.

Art. 3o. - Às diárias são atribuídas os valores constantes da "Tabela de Diárias" (Anexo I), para cobrir despesas de pousada e alimentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Concessão será por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou quando fornecida pousada em prédio do órgão ou entidade da administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Concede-se metade de diária nos afastamentos da sede do servidor, em decorrência de designação para execução de serviços especiais fora da zona considerada urbana, tais como:

I - trabalho de campo;
II - campanhas de combate e controle de endemias;
III - serviços de topografia;
IV - pesquisas e levantamentos;
V - vistorias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não faz jus à diária.

Art. 4o. - O valor das diárias é reajustado periodicamente por ato do Prefeito Municipal, mediante propositura do Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo Primeiro - Nos casos em que o servidor se afastar da sede de serviço acompanhando dirigente máximo de órgão da administração pública municipal, fará jus à diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Parágrafo Segundo - Em se tratando de viagem ao exterior, em objeto de serviço, o valor da diária é arbitrada pelo Prefeito Municipal, mediante propositura do titular do órgão interessado, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5o. - As diárias são pagas, antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes condições:

I - em casos de emergência, em que podem ser processadas no decorrer do deslocamento;

II - quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que podem ser pagas parceladamente.

Art. 6o. - A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente na data em que ocorrer e não pode exceder os limites dos recursos orçamentários disponíveis no elemento de despesa específico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As diárias são concedidas pelo Secretário Municipal de Administração, observando-se os atos e formulários legais específicos para esta finalidade, anexos ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As propostas para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando autorização de pagamento pelo ordenador da despesa, a aceitação da justificativa do proponente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A concessão é feita mediante Portaria individual do Secretário Municipal de Administração, contendo os seguintes elementos essenciais:

I - número de identificação seqüencial e cronológico do documento;

II - nome, cargo, emprego, e função do servidor beneficiário;

III - descrição objetiva do serviço a ser executado;

IV - indicação dos locais onde o serviço será realizado;

V - o período provável do afastamento;

VI - quantidade de diárias concedidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 7o. - O servidor que diárias e não se afastar da sede será obrigado a devolvê-la integralmente no prazo de 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A importância paga e não utilizada ou paga a maior, a título de diária, será recolhida mediante guia de recolhimento cuja cópia autêntica deverá ser anexada à prestação de consta do processo de concessão.

Art. 8º - Nos deslocamentos do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e das autoridades integrantes das comitivas oficiais, as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados aos respectivos órgãos.

Art. 9º - Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 10 - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar instruções normativas necessárias à execução do que dispõe o presente Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VIÇOSA-RN, em 01 de Fevereiro de 2013

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:922288D7

